DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

Sumário

PODER EXECUTIVO 1
RREO - RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 1
RGF - RELATÓRIOS GESTÃO FISCCAL 30
PORTARIAS 44
LICITAÇÕES, CONTRATOS, EXTRATOS E HOMOLOGAÇÕES 45
DIVERSOS 107

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)	Inscritas em restos a pagar não
			No bimestre	Até bimestre		No bimestre	Até bimestre			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.843.700,00	48.997.783,17	8.995.004,31	41.012.642,14	7.985.141,03	9.816.864,71	39.726.074,84	9.271.708,33	39.033.210,51	1.286.567,30
DESPESAS CORRENTES	30.717.050,00	36.730.445,05	6.355.710,37	31.400.392,31	5.330.052,74	6.670.682,80	30.851.461,97	5.878.983,08	30.365.417,80	548.930,34
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.421.400,00	15.994.935,12	3.399.111,03	13.680.354,97	2.314.580,15	3.399.111,03	13.680.354,97	2.314.580,15	13.655.264,97	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.045.000,00	717.845,00	90.155,60	554.892,73	162.952,27	90.155,60	554.892,73	162.952,27	554.892,73	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.250.650,00	20.017.664,93	2.866.443,74	17.165.144,61	2.852.520,32	3.181.416,17	16.616.214,27	3.401.450,66	16.155.260,10	548.930,34
DESPESAS DE CAPITAL	766.650,00	12.026.730,12	2.639.293,94	9.612.249,83	2.414.480,29	3.146.181,91	8.874.612,87	3.152.117,25	8.667.792,71	737.636,96
INVESTIMENTOS	266.650,00	11.526.730,12	2.568.290,57	9.201.346,80	2.325.383,32	3.075.178,54	8.463.709,84	3.063.020,28	8.256.889,68	737.636,96
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	500.000,00	500.000,00	71.003,37	410.903,03	89.096,97	71.003,37	410.903,03	89.096,97	410.903,03	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	240.608,00	0,00	0,00	240.608,00	0,00	0,00	240.608,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	4.156.300,00	4.246.242,00	835.969,72	3.959.454,15	286.787,85	835.969,72	3.959.454,15	286.787,85	3.959.454,15	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.000.000,00	53.244.025,17	9.830.974,03	44.972.096,29	8.271.928,88	10.652.834,43	43.685.528,99	9.558.496,18	42.992.664,66	1.286.567,30
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.000.000,00	53.244.025,17	9.830.974,03	44.972.096,29	8.271.928,88	10.652.834,43	43.685.528,99	9.558.496,18	42.992.664,66	1.286.567,30
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	859.893,50	1.191.002,44	(1.191.002,44)	38.033,10	2.477.569,74	(2.477.569,74)	3.170.434,07	(1.286.567,30)
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.000.000,00	53.244.025,17	10.690.867,53	46.163.098,73	7.080.926,44	10.690.867,53	46.163.098,73	7.080.926,44	46.163.098,73	0,00

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025
Página: 2 / 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b"

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES

TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.000.000,00	48.837.397,75	10.690.867,53	21,89	46.163.098,73	94,52	2.674.299,02
RECEITAS CORRENTES	35.965.000,00	44.973.604,17	7.199.717,53	16,01	39.070.737,65	86,87	5.902.866,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	2.086.200,00	2.551.069,81	657.782,79	25,78	2.771.640,93	108,65	(220.571,12)
IMPOSTOS	1.743.000,00	2.207.869,81	601.966,95	27,26	2.443.810,61	110,69	(235.940,80)
TAXAS	343.200,00	343.200,00	55.815,84	16,26	327.830,32	95,52	15.369,68
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	208.700,00	208.800,00	30.830,36	14,77	208.197,91	99,71	602,09
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO	208.700,00	208.800,00	30.830,36	14,77	208.197,91	99,71	602,09
RECEITA PATRIMONIAL	800.000,00	1.007.719,85	219.419,87	21,77	1.045.512,34	103,75	(37.792,49)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	800.000,00	1.007.719,85	219.419,87	21,77	1.045.512,34	103,75	(37.792,49)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.695.100,00	41.031.014,51	6.270.442,40	15,28	34.950.730,15	85,18	6.080.284,36
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	20.804.100,00	24.929.338,51	4.475.600,81	17,95	22.232.414,33	89,18	2.696.924,18
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	6.891.000,00	10.852.865,00	1.041.184,12	9,59	8.186.613,60	75,43	2.666.251,40
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	5.000.000,00	5.248.811,00	753.657,47	14,36	4.531.702,22	86,34	717.108,78
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	175.000,00	175.000,00	21.242,11	12,14	94.656,32	54,09	80.343,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
BENS, DIREITOS E VALORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	170.000,00	170.000,00	21.242,11	12,50	94.656,32	55,68	75.343,68
RECEITAS DE CAPITAL	35.000,00	3.863.793,58	3.491.150,00	90,36	7.092.361,08	183,56	(3.228.567,50)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	483.845,33	537.100,00	111,01	978.900,00	202,32	(495.054,67)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	20.000,00	483.845,33	537.100,00	111,01	978.900,00	202,32	(495.054,67)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	15.000,00	3.379.948,25	2.954.050,00	87,40	6.113.461,08	180,87	(2.733.512,83)
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO	15.000,00	3.379.948,25	2.954.050,00	87,40	6.113.461,08	180,87	(2.733.512,83)
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e

RECEITAS	Previsão	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	36.000.000,00	48.837.397,75	10.690.867,53	21,89	46.163.098,73	94,52	2.674.299,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.000.000,00	48.837.397,75	10.690.867,53	21,89	46.163.098,73	94,52	2.674.299,02
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	36.000.000,00	48.837.397,75	10.690.867,53	21,89	46.163.098,73	94,52	2.674.299,02
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.408.456,21	0,00	0,00	4.408.456,21	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	4.408.456,21	0,00	0,00	4.408.456,21	100,00	0,00

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2025 **Página: 1 /1**

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	SALDO FINAL Até o bimestre (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contigentes	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	39.070.737,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

INST PREV SERVIDORES PUBL MUNIC JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

PLANO PREVIDENCIÁRIO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2025	4.976.314,76	3.929.594,92	1.046.719,84	1.046.719,84
2026	6.203.321,54	4.084.476,76	2.118.844,78	3.165.564,62
2027	6.333.699,23	4.315.421,57	2.018.277,66	5.183.842,28
2028	6.429.326,86	4.499.453,90	1.929.872,96	7.113.715,24
2029	6.567.176,59	4.509.537,70	2.057.638,89	9.171.354,13
2030	6.619.978,80	4.832.938,95	1.787.039,85	10.958.393,98
2031	6.697.533,07	5.008.988,81	1.688.544,26	12.646.938,24
2032	6.805.869,14	5.046.939,28	1.758.929,86	14.405.868,10
2033	6.863.064,87	5.264.592,37	1.598.472,50	16.004.340,60
2034	6.873.352,02	5.604.781,36	1.268.570,66	17.272.911,26
2035	6.898.168,01	5.820.616,40	1.077.551,61	18.350.462,87
2036	6.945.339,41	5.911.721,40	1.033.618,01	19.384.080,88
2037	7.006.611,21	5.928.435,78	1.078.175,43	20.462.256,31
2038	7.049.254,76	6.001.217,17	1.048.037,59	21.510.293,90
2039	7.052.776,51	6.191.324,09	861.452,42	22.371.746,32
2040	7.015.366,58	6.476.915,75	538.450,83	22.910.197,15
2041	7.025.466,62	6.519.191,32	506.275,30	23.416.472,45
2042	7.017.544,38	6.596.523,70	421.020,68	23.837.493,13
2043	6.990.319,80	6.711.134,95	279.184,85	24.116.677,98
2044	6.851.523,16	7.180.551,88	(329.028,72)	23.787.649,26
2045	6.833.961,28	7.094.175,19	(260.213,91)	23.527.435,35
2046	6.782.906,45	7.117.611,64	(334.705,19)	23.192.730,16
2047	6.737.625,12	7.090.877,92	(353.252,80)	22.839.477,36
2048	6.599.595,37	7.380.149,27	(780.553,90)	22.058.923,46
2049	6.482.805,36	7.497.250,67	(1.014.445,31)	21.044.478,15
2050	6.425.910,27	7.346.488,04	(920.577,77)	20.123.900,38
2051	6.357.320,47	7.237.769,63	(880.449,16)	19.243.451,22
2052	6.304.147,51	7.073.238,48	(769.090,97)	18.474.360,25
2053	6.177.510,69	7.181.397,30	(1.003.886,61)	17.470.473,64
2054	6.111.082,80	7.022.967,05	(911.884,25)	16.558.589,39
2055	6.022.898,77	6.942.539,42	(919.640,65)	15.638.948,74
2056	5.991.002,31	6.664.673,20	(673.670,89)	14.965.277,85
2057	5.959.524,01	6.426.741,71	(467.217,70)	14.498.060,15
2058	5.969.813,06	6.075.495,24	(105.682,18)	14.392.377,97
2059	5.998.430,39	5.724.310,61	274.119,78	14.666.497,75
2060	6.046.298,41	5.375.161,15	671.137,26	15.337.635,01
2061	6.080.059,02	5.153.165,49	926.893,53	16.264.528,54
2062	6.148.939,08	4.859.658,98	1.289.280,10	17.553.808,64
2063	6.249.428,01	4.526.254,63	1.723.173,38	19.276.982,02
2064	6.372.027,65	4.201.601,52	2.170.426,13	21.447.408,15
2065	6.517.417,53	3.887.096,18	2.630.321,35	24.077.729,50
2066	1.816.157,04	3.583.967,66	(1.767.810,62)	22.309.918,88
2067	1.725.505,74	3.293.372,81	(1.567.867,07)	20.742.051,81
2068	1.645.174,21	3.016.253,46	(1.371.079,25)	19.370.972,56
2069	1.574.796,26	2.753.193,86	(1.178.397,60)	18.192.574,96
2070	1.514.263,46	2.504.390,65	(990.127,19)	17.202.447,77
2071	1.451.494,48	2.313.025,84	(861.531,36)	16.340.916,41
2072	1.407.556,38	2.092.151,18	(684.594,80)	15.656.321,61
2073	1.372.642,04	1.885.003,88	(512.361,84)	15.143.959,77
2074	1.346.511,59	1.690.957,45	(344.445,86)	14.799.513,91
2075	1.328.944,85	1.509.499,56	(180.554,71)	14.618.959,20
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	0,00

INST PREV SERVIDORES PUBL MUNIC JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025 **Página: 2 / 2**

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a - b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior)
2076	1.319.736,56	1.340.275,27	(20.538,71)	14.598.420,49
2077	1.318.689,09	1.182.966,46	135.722,63	14.734.143,12
2078	1.325.610,94	1.037.337,30	288.273,64	15.022.416,76
2079	1.340.312,90	903.287,70	437.025,20	15.459.441,96
2080	1.362.601,18	780.722,51	581.878,67	16.041.320,63
2081	1.392.276,99	669.471,77	722.805,22	16.764.125,85
2082	1.429.140,06	569.269,37	859.870,69	17.623.996,54
2083	1.472.993,47	479.786,56	993.206,91	18.617.203,45
2084	1.523.647,02	400.628,84	1.123.018,18	19.740.221,63
2085	1.580.920,95	331.254,70	1.249.666,25	20.989.887,88
2086	1.644.653,92	270.993,26	1.373.660,66	22.363.548,54
2087	1.714.710,62	219.082,69	1.495.627,93	23.859.176,47
2088	1.790.987,64	174.687,26	1.616.300,38	25.475.476,85
2089	1.873.418,96	137.041,96	1.736.377,00	27.211.853,85
2090	1.961.974,19	105.542,71	1.856.431,48	29.068.285,33
2091	2.056.652,19	79.630,11	1.977.022,08	31.045.307,41
2092	2.157.480,32	58.773,53	2.098.706,79	33.144.014,20
2093	2.264.514,37	42.420,47	2.222.093,90	35.366.108,10
2094	2.377.841,16	29.882,87	2.347.958,29	37.714.066,39
2095	2.497.587,03	20.401,74	2.477.185,29	40.191.251,68
2096	2.623.923,48	13.333,28	2.610.590,20	42.801.841,88
2097	2.757.063,58	8.258,76	2.748.804,82	45.550.646,70
2098	2.897.252,62	4.879,19	2.892.373,43	48.443.020,13
			Saldo Financeiro Exercício Anterior	0,00

EDILENE AMANTINO PAES MANSUR
PRESIDENTE

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC/PR 046709/0-1

Entidades:
Inst Prev Servidores Publ Munic Jaboti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

INST PREV SERVIDORES PUBL MUNIC JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.168.629,34	8.282.494,90
Receita de Contribuições dos Segurados	3.670.629,34	4.159.220,33
Civil	3.670.629,34	4.159.220,33
Ativo	3.670.629,34	3.959.268,00
Inativo	0,00	199.952,33
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	747.000,00	1.788.872,80
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	747.000,00	1.788.872,80
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	1.751.000,00	2.334.401,77
Compensação Financeira entre os regimes	301.000,00	629.279,80
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	1.000.000,00	1.585.246,44
Demais Receitas Correntes	450.000,00	119.875,53
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	5.168.629,34	6.697.248,46

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
Benefícios - Civil	5.286.069,34	5.259.150,08	5.259.150,08	5.259.150,08	0,00
Aposentadorias	4.644.722,30	4.643.342,36	4.643.342,36	4.643.342,36	0,00
Pensões	641.347,04	615.807,72	615.807,72	615.807,72	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	111.040,00	91.151,94	91.151,94	91.151,94	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	111.040,00	91.151,94	91.151,94	91.151,94	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.397.109,34	5.350.302,02	5.350.302,02	5.350.302,02	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV –	(228.480,00)	1.346.946,44	1.346.946,44	(5.350.302,02)	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORCAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

INST PREV SERVIDORES PUBL MUNIC JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.792,43
Investimentos e Aplicações	14.152.887,52
Outros Bens e Direitos	61.590.679,88

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

INST PREV SERVIDORES PUBL MUNIC JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53,

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
DESPESAS CORRENTES (XIII)	168.000,00	142.662,73	142.662,73	142.662,73	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	168.000,00	142.662,73	142.662,73	142.662,73	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	(168.000,00)	(142.662,73)	(142.662,73)	(142.662,73)	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	3.670.629,34	4.159.220,33
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	3.670.629,34	4.159.220,33

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EDILENE AMANTINO PAES MANSUR
PRESIDENTE

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA CRC/PR 046709/0-1

Entidades:
Inst Prev Servidores Publ Munic Jaboti

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	31.843.700,00	48.997.783,17	8.995.004,31	41.012.642,14	91,20	7.985.141,03	9.816.864,71	39.726.074,84	90,94	9.271.708,33	1.286.567,30
LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.620.300,00	4.872.432,00	873.820,89	4.629.012,47	10,29	243.419,53	1.089.032,84	4.622.639,60	10,58	249.792,40	6.372,87
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.620.300,00	4.872.432,00	873.820,89	4.629.012,47	10,29	243.419,53	1.089.032,84	4.622.639,60	10,58	249.792,40	6.372,87
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.133.250,00	1.966.090,72	292.434,27	1.678.524,08	3,73	287.566,64	383.063,88	1.666.627,16	3,82	299.463,56	11.896,92
ASSISTÊNCIA À PESSOA IDOSA	2.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
ASSISTÊNCIA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	6.800,00	6.800,00	791,61	3.061,23	0,01	3.738,77	791,61	3.061,23	0,01	3.738,77	0,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	423.100,00	637.012,66	90.516,89	506.667,18	1,13	130.345,48	95.219,00	504.904,36	1,16	132.108,30	1.762,82
SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	701.350,00	1.321.778,06	201.125,77	1.168.795,67	2,60	152.982,39	287.053,27	1.158.661,57	2,65	163.116,49	10.134,10
SAÚDE	10.760.900,00	13.300.011,70	2.346.442,66	11.965.366,98	26,61	1.334.644,72	2.473.625,58	11.744.933,79	26,89	1.555.077,91	220.433,19
ATENÇÃO BÁSICA	9.275.400,00	11.374.867,08	2.041.246,97	10.529.177,79	23,41	845.689,29	2.157.507,43	10.313.744,60	23,61	1.061.122,48	215.433,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.097.900,00	1.484.544,62	293.390,36	1.136.056,00	2,53	348.488,62	293.390,36	1.136.056,00	2,60	348.488,62	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	2.200,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	272.480,00	280.480,00	3.802,22	185.633,80	0,41	94.846,20	10.543,38	180.633,80	0,41	99.846,20	5.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	111.920,00	156.920,00	8.003,11	114.499,39	0,25	42.420,61	12.184,41	114.499,39	0,26	42.420,61	0,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
EDUCAÇÃO	7.109.300,00	9.620.832,24	1.745.780,01	8.476.665,39	18,85	1.144.166,85	2.508.661,94	8.137.337,64	18,63	1.483.494,60	339.327,75
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	160.000,00	160.000,00	27.367,55	102.679,00	0,23	57.321,00	23.958,67	99.270,12	0,23	60.729,88	3.408,88
ENSINO FUNDAMENTAL	6.213.900,00	8.197.141,38	1.412.487,01	7.274.958,81	16,18	922.182,57	2.177.168,89	7.061.787,30	16,17	1.135.354,08	213.171,51
ENSINO SUPERIOR	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	0,00	200,00	0,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	532.800,00	865.831,59	219.486,31	736.665,06	1,64	129.166,53	221.095,24	613.917,70	1,41	251.913,89	122.747,36
EDUCAÇÃO ESPECIAL	202.400,00	397.659,27	86.439,14	362.362,52	0,81	35.296,75	86.439,14	362.362,52	0,83	35.296,75	0,00
CULTURA	120.400,00	166.660,75	25.700,69	124.218,60	0,28	42.442,15	25.700,69	124.218,60	0,28	42.442,15	0,00
DIFUSÃO CULTURAL	120.400,00	166.660,75	25.700,69	124.218,60	0,28	42.442,15	25.700,69	124.218,60	0,28	42.442,15	0,00
URBANISMO	4.192.550,00	13.256.108,78	2.991.572,65	10.960.691,91	24,37	2.295.416,87	2.521.081,00	10.335.505,35	23,66	2.920.603,43	625.186,56
INFRA-ESTRUTURA URBANA	231.500,00	2.655.660,76	210.201,70	2.468.769,28	5,49	186.891,48	210.201,70	2.468.769,28	5,65	186.891,48	0,00
SERVIÇOS URBANOS	3.961.050,00	10.600.448,02	2.781.370,95	8.491.922,63	18,88	2.108.525,39	2.310.879,30	7.866.736,07	18,01	2.733.711,95	625.186,56
GESTÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	11.091,86	101.514,50	0,23	128.485,50	11.091,86	101.514,50	0,23	128.485,50	0,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	230.000,00	230.000,00	11.091,86	101.514,50	0,23	128.485,50	11.091,86	101.514,50	0,23	128.485,50	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00
AGRICULTURA	498.700,00	1.136.212,50	85.094,67	883.251,39	1,96	252.961,11	111.146,00	857.927,73	1,96	278.284,77	25.323,66
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	498.700,00	1.136.212,50	85.094,67	883.251,39	1,96	252.961,11	111.146,00	857.927,73	1,96	278.284,77	25.323,66
INDÚSTRIA	145.100,00	266.755,00	80.294,36	246.600,78	0,55	20.154,22	126.834,36	224.902,88	0,51	41.852,12	21.697,90

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No bimestre	Até o	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o	% (d/total d)	(e) = (a-d)	
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	145.100,00	266.755,00	80.294,36	246.600,78	0,55	20.154,22	126.834,36	224.902,88	0,51	41.852,12	21.697,90
TRANSPORTE	311.000,00	381.000,00	37.241,89	363.336,13	0,81	17.663,87	61.096,20	327.007,68	0,75	53.992,32	36.328,45
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	311.000,00	381.000,00	37.241,89	363.336,13	0,81	17.663,87	61.096,20	327.007,68	0,75	53.992,32	36.328,45
DESPORTO E LAZER	114.700,00	640.726,48	344.371,39	617.664,15	1,37	23.062,33	344.371,39	617.664,15	1,41	23.062,33	0,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	400,00	523.371,48	327.875,14	521.059,42	1,16	2.312,06	327.875,14	521.059,42	1,19	2.312,06	0,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	114.300,00	117.355,00	16.496,25	96.604,73	0,21	20.750,27	16.496,25	96.604,73	0,22	20.750,27	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.545.000,00	1.217.845,00	161.158,97	965.795,76	2,15	252.049,24	161.158,97	965.795,76	2,21	252.049,24	0,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.545.000,00	1.217.845,00	161.158,97	965.795,76	2,15	252.049,24	161.158,97	965.795,76	2,21	252.049,24	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	240.608,00	0,00	0,00	0,00	240.608,00	0,00	0,00	0,00	240.608,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	360.000,00	240.608,00	0,00	0,00	0,00	240.608,00	0,00	0,00	0,00	240.608,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.156.300,00	4.246.242,00	835.969,72	3.959.454,15	8,80	286.787,85	835.969,72	3.959.454,15	9,06	286.787,85	0,00
TOTAL III = (I +	36.000.000,00	53.244.025,17	9.830.974,03	44.972.096,29	100,00	8.271.928,88	10.652.834,43	43.685.528,99	100,00	9.558.496,18	1.286.567,30

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR c = (a – b)
RECEITA DE CAPITAL	483.845,33	990.447,01	(506.601,68)
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	483.845,33	990.447,01	(506.601,68)
Alienação de Bens Móveis	483.845,33	978.900,00	(495.054,67)
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	11.547,01	(11.547,01)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	483.845,33	990.447,01	(506.601,68)

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
Despesas de Capital	702.110,08	583.343,31	513.343,31	483.743,31	70.000,00	30.200,00	118.766,77
Investimentos	702.110,08	583.343,31	513.343,31	483.743,31	70.000,00	30.200,00	118.766,77
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	702.110,08	583.343,31	513.343,31	483.743,31	70.000,00	30.200,00	118.766,77

SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (h)	DO EXERCÍCIO (i) = (Ib – (IIe+ IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	133.967,53	407.103,70	541.071,23

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2025
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.356.470,53	3.664.731,19	2.914.072,69	3.043.713,38	3.236.400,86	3.383.811,13	5.118.418,45	2.996.934,71	3.962.099,33	4.367.106,05	3.402.893,99	4.746.538,52	44.193.190,83	51.030.204,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	139.679,96	238.804,66	141.606,98	153.166,39	216.493,29	189.993,94	298.653,08	199.113,58	294.751,75	241.594,51	340.898,98	316.883,81	2.771.640,93	2.551.069,81
IPTU	6.903,16	15.725,41	2.321,90	8.793,23	7.478,93	13.013,77	20.628,43	54.229,07	23.726,19	15.040,25	8.868,68	9.305,10	186.034,12	202.164,47
ISS	54.843,58	59.608,60	54.253,73	47.691,27	42.208,34	39.910,97	55.251,50	55.906,23	39.428,19	44.996,24	105.014,64	53.775,33	652.888,62	613.524,00
ITBI	29.099,00	21.908,00	21.640,00	6.950,00	23.000,00	37.100,00	31.260,00	22.946,25	20.530,00	31.780,00	65.847,79	54.291,13	366.352,17	299.281,34
IRRF	29.403,67	118.691,51	38.963,28	60.935,52	118.650,70	74.914,46	165.989,77	33.734,16	175.734,39	116.653,96	128.005,78	176.858,50	1.238.535,70	1.092.900,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.430,55	22.871,14	24.428,07	28.796,37	25.155,32	25.054,74	25.523,38	32.297,87	35.332,98	33.124,06	33.162,09	22.653,75	327.830,32	343.200,00
Contribuições	18.136,03	18.929,00	19.115,60	23.714,15	19.100,59	17.675,51	16.132,22	16.358,74	14.166,30	14.039,41	15.779,43	15.050,93	208.197,91	208.800,00
Receita patrimonial	73.747,01	75.012,42	72.246,28	80.157,22	80.290,18	73.611,64	93.752,16	88.190,37	92.540,18	96.545,01	70.635,68	148.784,19	1.045.512,34	1.007.719,85
Rendimentos de Aplicação Financeira	73.747,01	75.012,42	72.246,28	80.157,22	80.290,18	73.611,64	93.752,16	88.190,37	92.540,18	96.545,01	70.635,68	148.784,19	1.045.512,34	1.007.719,85
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	3.114.194,65	3.331.985,11	2.677.532,87	2.783.104,66	2.916.774,25	3.090.779,65	4.703.556,45	2.669.978,20	3.560.602,08	4.004.518,03	2.965.124,16	4.255.033,22	40.073.183,33	47.087.614,51
Cota parte do FPM	1.572.358,67	2.109.923,79	1.389.481,88	1.411.950,67	1.801.143,31	1.850.021,63	1.944.488,42	1.498.336,02	1.901.447,24	1.275.233,87	1.733.476,08	2.791.542,42	21.279.404,00	24.725.645,50
Cota parte do ICMS	503.769,65	420.858,61	457.430,90	511.051,38	390.031,80	463.210,15	531.938,45	427.119,93	525.204,26	475.837,63	443.392,46	562.346,19	5.712.191,41	6.000.000,00
Cota parte do IPVA	279.608,52	115.107,52	97.831,65	79.803,46	68.318,69	29.752,91	27.174,51	35.681,84	25.042,32	29.474,86	14.678,19	17.474,45	819.948,92	1.800.000,00
Cota parte do ITR	241,59	754,47	154,18	502,59	144,47	1.538,83	244,75	1.750,97	12.287,39	30.431,70	4.049,87	1.059,87	53.160,68	33.500,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.742,87	6.500,98	7.079,76	6.647,06	6.457,76	7.351,64	6.307,54	6.967,40	7.388,79	7.085,89	7.003,42	8.483,28	83.016,39	75.000,00
Transferências do FUNDEB	508.755,97	424.179,08	389.527,25	430.704,46	380.721,14	405.088,29	388.427,40	364.738,55	350.103,02	460.763,18	405.500,82	430.552,19	4.939.061,35	5.735.694,32
Outras transferências correntes	243.717,38	254.660,66	336.027,25	342.445,04	269.957,08	333.816,20	1.804.975,38	335.383,49	739.129,06	1.725.690,90	357.023,32	443.574,82	7.186.400,58	8.717.774,69
Outras receitas correntes	10.712,89	0,00	3.570,96	3.570,96	3.742,55	11.750,39	6.324,54	23.293,82	39,02	10.409,09	10.455,74	10.786,37	94.656,32	175.000,00
DEDUÇÕES (II)	472.344,14	530.628,96	390.395,53	401.990,92	453.219,05	470.374,89	340.265,45	393.971,11	355.935,48	363.612,67	440.519,90	509.195,08	5.122.453,18	6.056.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	472.344,14	530.628,96	390.395,53	401.990,92	453.219,05	470.374,89	340.265,45	393.971,11	355.935,48	363.612,67	440.519,90	509.195,08	5.122.453,18	6.056.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.884.126,39	3.134.102,23	2.523.677,16	2.641.722,46	2.783.181,81	2.913.436,24	4.778.153,00	2.602.963,60	3.606.163,85	4.003.493,38	2.962.374,09	4.237.343,44	39.070.737,65	44.973.604,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	1.140.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.884.126,39	3.134.102,23	2.523.677,16	2.641.722,46	2.783.181,81	2.913.436,24	3.778.153,00	2.602.963,60	3.606.163,85	3.863.493,38	2.962.374,09	4.237.343,44	37.930.737,65	44.973.604,17
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	33.396,00	30.360,00	194.241,81	558.561,81	2.673.559,69
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.850.730,39	3.100.706,23	2.490.281,16	2.608.326,46	2.749.785,81	2.880.040,24	3.744.757,00	2.569.567,60	3.572.767,85	3.830.097,38	2.932.014,09	4.043.101,63	37.372.175,84	42.300.044,48

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES	LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA	TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLE INTERNO	TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	2.207.869,81	2.443.810,61
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	202.164,47	186.034,12
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	299.281,34	366.352,17
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	613.524,00	652.888,62
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.092.900,00	1.238.535,70
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	32.634.145,50	27.947.721,40
2.1 - Cota-parte FPM	24.725.645,50	21.279.404,00
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	22.400.000,00	18.943.956,19
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	2.325.645,50	2.335.447,81
2.2 - Cota-parte ICMS	6.000.000,00	5.712.191,41
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	83.016,39
2.4 - Cota-parte ITR	33.500,00	53.160,68
2.5 - Cota-parte IPVA	1.800.000,00	819.948,92
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	34.842.015,31	30.391.532,01
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	6.061.700,00	5.122.454,72
5 - VALOR MINIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	2.648.803,83	2.475.428,28

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**
		Até bimestre (b)
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.628.298,32	4.923.178,48
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.248.811,00	4.618.127,70
6.1.1 - Principal	5.248.811,00	4.531.702,22
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	86.425,48
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	379.487,32	305.050,78
6.4.1 - Principal	379.487,32	298.500,26
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	6.550,52
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	(812.889,00)	(590.752,50)

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	Valor
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	4.492,29
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	4.492,29
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	4.927.670,77

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.587.024,75	4.856.882,55	4.794.923,46	4.792.486,08	61.959,09
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.627.017,29	3.598.468,95	3.598.468,95	3.598.468,95	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	3.627.017,29	3.598.468,95	3.598.468,95	3.598.468,95	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	1.960.007,46	1.258.413,60	1.196.454,51	1.194.017,13	61.959,09
10.2.1 - Educação Infantil	181.705,73	148.966,42	133.727,14	132.632,66	15.239,28
10.2.2 - Ensino Fundamental	1.778.301,73	1.109.447,18	1.062.727,37	1.061.384,47	46.719,81
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)	DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.934.221,31	4.872.262,22	4.869.824,84	61.959,09	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.622.055,51	4.586.053,83	4.584.710,93	36.001,68	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	312.165,80	286.208,39	285.113,91	25.957,41	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.596.178,66	3.596.178,66	3.596.178,66	0,00	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal[2]	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.232.689,39	3.596.178,66	3.596.178,66	77,87
16 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)[3]	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	492.317,85	(11.042,83)	(11.042,83)	0,00	(0,22)

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)[3]	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	436.038,98	4.492,29	2.290,29	0,00	2.202,00	2.202,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	436.038,98	4.492,29	2.290,29	0,00	2.202,00	2.202,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	2.996.976,36	2.615.405,81	2.360.173,04	2.279.855,57	255.232,77

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20.1 - Educação Infantil	688.425,86	591.985,90	484.477,82	458.815,87	107.508,08
20.2 - Ensino Fundamental	1.900.691,23	1.661.057,39	1.513.332,70	1.484.087,43	147.724,69
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	397.859,27	362.362,52	362.362,52	336.952,27	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	8.377.217,84	7.294.656,35	6.977.464,49	6.920.119,89	317.191,86
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	870.131,59	740.952,32	618.204,96	591.448,53	122.747,36
21.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.1.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	7.507.086,25	6.553.704,03	6.359.259,53	6.328.671,36	194.444,50

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	2.615.405,81
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	5.122.454,72
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL	2.202,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS4	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	12.672,43
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23) - (24 + 25 + 26 + 27)	7.722.986,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	7.597.883,00	7.722.986,10	25,41

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	592.686,22	565.594,38	578.224,63	12.672,43	1.789,16
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	411.041,63	390.830,53	402.798,14	6.454,33	1.789,16
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	181.644,59	174.763,85	175.426,49	6.218,10	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	638.821,00	633.735,57
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	525.700,00	484.034,81
31.1.1 - Salário-Educação	330.000,00	329.245,11
31.1.2 - PDDE	0,00	0,00
31.1.3 - PNAE	150.000,00	101.826,65
31.1.4 - PNATE	45.700,00	42.946,09
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	10.016,96
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB	0,00	0,00
31.6 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	113.121,00	149.700,76

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.619.923,13	1.558.242,00	1.536.106,11	1.531.854,94	22.135,89
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	1.469.723,13	1.455.563,00	1.436.835,99	1.432.584,82	18.727,01
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	150.000,00	102.679,00	99.270,12	99.270,12	3.408,88

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	10.405.000,24	9.217.551,16	8.878.223,41	8.791.217,39	339.327,75
33.1 - Despesas Correntes	9.328.422,34	8.179.896,68	7.873.762,85	7.786.756,83	306.133,83
33.1.1 - Pessoal Ativo	5.416.783,52	4.674.289,08	4.674.289,08	4.672.946,18	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	415.619,27	362.362,52	362.362,52	336.952,27	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	3.496.019,55	3.143.245,08	2.837.111,25	2.776.858,38	306.133,83
33.2 - Despesas de Capital	1.076.577,90	1.037.654,48	1.004.460,56	1.004.460,56	33.193,92
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.076.577,90	1.037.654,48	1.004.460,56	1.004.460,56	33.193,92

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	183.934,88	24.163,32
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	5.032.176,77	329.245,11
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	5.154.933,37	352.165,25
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	61.178,28	1.243,18
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	61.178,28	1.243,18

Entidades:
Município de Jaboti

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 **Página: 1 / 1**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.026.730,12	9.612.249,83	2.414.480,29
Investimentos	11.526.730,12	9.201.346,80	2.325.383,32
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	500.000,00	410.903,03	89.096,97
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.026.730,12	9.612.249,83	2.414.480,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	12.026.730,12	9.612.249,83	2.414.480,29

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**6.767,61**	**158.322,41**	**151.324,75**	**10.095,83**	**3.669,44**	**116.621,78**	**1.863.942,21**	**1.814.024,10**	**1.814.024,10**	**114.968,32**	**51.571,57**	**55.241,01**
EXECUTIVO												
Município de Jaboti	**6.767,61**	**158.322,41**	**151.324,75**	**10.095,83**	**3.669,44**	**116.621,78**	**1.863.942,21**	**1.814.024,10**	**1.814.024,10**	**114.968,32**	**51.571,57**	**55.241,01**
GABINETE DO PREFEITO	0,00	1.780,89	1.780,89	0,00	0,00	0,00	199,76	199,76	199,76	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	0,00	10.367,35	3.888,69	6.478,66	0,00	13.065,44	28.955,47	10.972,76	10.972,76	21.350,20	9.697,95	9.697,95
SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO OBRAS URBANISMO E	1.215,80	18.895,96	18.893,96	1.215,80	2,00	4.474,00	681.476,33	681.076,37	681.076,37	4.474,00	399,96	401,96
SECRETARIA MUNCIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E	646,33	40.813,07	40.813,07	646,33	0,00	45.391,40	797.160,43	784.315,97	784.315,97	56.446,70	1.789,16	1.789,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.400,45	67.147,89	67.147,89	1.250,01	3.150,44	40.936,08	193.052,67	184.495,84	184.495,84	28.832,58	20.660,33	23.810,77
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E	0,00	3.678,69	3.678,69	0,00	0,00	6.090,71	7.244,14	4.485,27	4.485,27	700,85	8.148,73	8.148,73
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSSITÊNCIA E	505,03	15.638,56	15.121,56	505,03	517,00	5.513,45	155.853,41	148.478,13	148.478,13	3.163,99	9.724,74	10.241,74
SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA COMÉRCIO E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,70	0,00	0,00	0,00	0,00	1.150,70	1.150,70
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) =	**6.767,61**	**158.322,41**	**151.324,75**	**10.095,83**	**3.669,44**	**116.621,78**	**1.863.942,21**	**1.814.024,10**	**1.814.024,10**	**114.968,32**	**51.571,57**	**55.241,01**

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 3**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	44.973.604,17	39.070.737,65
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.551.069,81	2.771.640,93
IPTU	202.164,47	186.034,12
ISS	613.524,00	652.888,62
ITBI	299.281,34	366.352,17
IRRF	1.092.900,00	1.238.535,70
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	343.200,00	327.830,32
Contribuições	208.800,00	208.197,91
Receita patrimonial	1.007.719,85	1.045.512,34
Aplicações Financeiras (II)	1.007.719,85	1.045.512,34
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	41.031.014,51	34.950.730,15
Cota-Parte do FPM	20.245.645,50	17.490.613,21
Cota-Parte do ICMS	4.800.000,00	4.569.753,40
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	655.959,72
Cota-Parte do ITR	31.900,00	42.528,66
Transferências da LC 61/1989	60.000,00	66.413,23
Transferências do FUNDEB	5.735.694,32	4.939.061,35
Outras transferências correntes	8.717.774,69	7.186.400,58
Demais receitas correntes	175.000,00	94.656,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	175.000,00	94.656,32
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	43.965.884,32	38.025.225,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.863.793,58	7.092.361,08
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	483.845,33	978.900,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	483.845,33	978.900,00
Transferências de Capital	3.379.948,25	6.113.461,08
Convênios	3.364.948,25	3.723.788,14
Outras Transferências de Capital	15.000,00	2.389.672,94
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	3.863.793,58	7.092.361,08
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	47.829.677,90	45.117.586,39
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	47.829.677,90	45.117.586,39

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.976.687,05	35.359.846,46	34.810.916,12	34.324.871,95	151.324,75	923.398,72	923.398,72
Pessoal e encargos sociais	18.279.077,12	15.772.906,22	15.772.906,22	15.747.816,22	12.783,08	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	717.845,00	554.892,73	554.892,73	554.892,73	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	21.979.764,93	19.032.047,51	18.483.117,17	18.022.163,00	138.541,67	923.398,72	923.398,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.258.842,05	34.804.953,73	34.256.023,39	33.769.979,22	151.324,75	923.398,72	923.398,72
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	12.026.730,12	9.612.249,83	8.874.612,87	8.667.792,71	0,00	890.625,38	890.625,38
Investimentos	11.526.730,12	9.201.346,80	8.463.709,84	8.256.889,68	0,00	890.625,38	890.625,38
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	500.000,00	410.903,03	410.903,03	410.903,03	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	11.526.730,12	9.201.346,80	8.463.709,84	8.256.889,68	0,00	890.625,38	890.625,38
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	240.608,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 2 / 3**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Dezembro / 2025					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RPPS) (XXX)							
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	52.026.180,17	44.006.300,53	42.719.733,23	42.026.868,90	151.324,75	1.814.024,10	1.814.024,10
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	52.026.180,17	44.006.300,53	42.719.733,23	42.026.868,90	151.324,75	1.814.024,10	1.814.024,10

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	1.125.368,64
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	1.125.368,64

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Dezembro / 2025
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	554.892,73

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	570.475,91

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2024 (a)	**Até Dezembro / 2025 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	3.563.133,29	3.191.636,30
DEDUÇÕES (XL)	8.704.322,66	7.987.017,05
Disponibilidade de Caixa	8.704.322,66	7.987.017,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.889.597,42	8.704.976,32
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	165.090,02	696.533,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.184,74	21.425,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	(5.141.189,37)	(4.795.380,75)

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	(345.808,62)

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Dezembro / 2025**
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	531.443,75
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - + XLVI + XLVII +	185.635,13

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	740.527,86

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.408.456,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.408.456,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES	LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES

TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	36.000.000,00
Previsão Atualizada da Receita	48.837.397,75
Receitas Realizadas	46.163.098,73
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	4.408.456,21
Dotação Inicial	36.000.000,00
Créditos Adicionais	17.244.025,17
Dotação Atualizada	53.244.025,17
Despesas Empenhadas	44.972.096,29
Despesas Liquidadas	43.685.528,99
Despesas Pagas	42.992.664,66
Superávit Orçamentário	1.191.002,44

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	44.972.096,29
Despesas Liquidadas	43.685.528,99

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	39.070.737,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	37.930.737,65
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com	37.372.175,84

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de	Resultado apurado até o	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	4.529.930,06	0,00 %
Resultado Primário	0,00	5.084.822,79	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	165.090,02	10.095,83	151.324,75	3.669,44
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.980.563,99	114.968,32	1.814.024,10	51.571,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.145.654,01	125.064,15	1.965.348,85	55.241,01

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino -	7.722.986,10	25% / 18%	25,41
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação	3.596.178,66	70%	77,87

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	9.612.249,83	2.414.480,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Página: 2 / 2**

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	978.900,00	(495.054,67)
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	583.343,31	118.766,77

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.941.155,58	15%	31,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.743.000,00	2.207.869,81	2.443.810,61	110,69
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	83.000,00	202.164,47	186.034,12	92,02
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	150.000,00	299.281,34	366.352,17	122,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	503.000,00	613.524,00	652.888,62	106,42
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.007.000,00	1.092.900,00	1.238.535,70	113,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	30.283.000,00	30.308.500,00	25.612.273,59	84,51
Cota-Parte FPM	22.400.000,00	22.400.000,00	18.943.956,19	84,57
Cota-Parte ITR	8.000,00	33.500,00	53.160,68	158,69
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	819.948,92	45,55
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	5.712.191,41	95,20
Cota-Parte IPI-Exportação	75.000,00	75.000,00	83.016,39	110,69
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	32.026.000,00	32.516.369,81	28.056.084,20	86,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	8.318.500,00	8.364.220,67	8.137.155,45	97,29	8.107.926,20	96,94	8.034.245,51	96,05	29.229,25
Despesas Correntes	8.318.300,00	8.335.247,60	8.116.704,92	97,38	8.087.475,67	97,03	8.014.104,94	96,15	29.229,25
Despesas de Capital	200,00	28.973,07	20.450,53	70,58	20.450,53	70,58	20.140,57	69,51	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	1.042.900,00	1.166.710,93	833.229,38	71,42	833.229,38	71,42	733.709,30	62,89	0,00
Despesas Correntes	1.042.900,00	1.166.710,93	833.229,38	71,42	833.229,38	71,42	733.709,30	62,89	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	200,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	9.364.600,00	9.534.131,60	8.970.384,83	94,09	8.941.155,58	93,78	8.767.954,81	91,96	29.229,25

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	8.970.384,83	8.941.155,58	8.767.954,81
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	8.970.384,83	8.941.155,58	8.767.954,81
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.208.412,63
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.761.972,20	4.732.742,95	4.559.542,18
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	31,97	31,87	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n -	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p -	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado
Empenhos de 2025	4.208.412,6	8.970.384,8	4.761.972,2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.761.972,2
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2025 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.070.000,00	3.436.594,69	5.290.859,39	153,96
Proveniente da União	1.590.000,00	2.863.559,69	3.104.948,54	108,43
Proveniente dos Estados	480.000,00	573.035,00	2.185.910,85	381,46
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	5.000,00	5.000,00	224.382,35	4.487,65
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	2.075.000,00	3.441.594,69	5.515.241,74	160,25

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.635.000,00	3.655.330,41	3.150.928,22	86,20	2.965.263,21	81,12	2.881.851,97	78,84	185.665,01
Despesas Correntes	1.620.000,00	3.344.359,16	2.977.285,54	89,02	2.869.153,57	85,79	2.785.742,33	83,30	108.131,97
Despesas de Capital	15.000,00	310.971,25	173.642,68	55,84	96.109,64	30,91	96.109,64	30,91	77.533,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	55.000,00	317.833,69	302.826,62	95,28	302.826,62	95,28	302.826,62	95,28	0,00
Despesas Correntes	55.000,00	317.833,69	302.826,62	95,28	302.826,62	95,28	302.826,62	95,28	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	273.080,00	281.080,00	182.690,00	65,00	177.690,00	63,22	177.690,00	63,22	5.000,00
Despesas Correntes	270.680,00	274.680,00	182.690,00	66,51	177.690,00	64,69	177.690,00	64,69	5.000,00
Despesas de Capital	2.400,00	6.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	111.920,00	156.920,00	107.933,83	68,78	107.933,83	68,78	107.485,83	68,50	0,00
Despesas Correntes	111.520,00	156.520,00	107.933,83	68,96	107.933,83	68,96	107.485,83	68,67	0,00
Despesas de Capital	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.075.000,00	4.411.164,10	3.744.378,67	84,88	3.553.713,66	80,56	3.469.854,42	78,66	190.665,01

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EXECUTADAS						
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Liquidadas até o bimestre	% (e/c) x 100	Pagas até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	Inscritas em restos a pagar não processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.953.500,00	12.019.551,08	11.288.083,67	93,91	11.073.189,41	92,13	10.916.097,48	90,82	214.894,26
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.097.900,00	1.484.544,62	1.136.056,00	76,53	1.136.056,00	76,53	1.036.535,92	69,82	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	2.200,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	273.080,00	281.080,00	182.690,00	65,00	177.690,00	63,22	177.690,00	63,22	5.000,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	111.920,00	156.920,00	107.933,83	68,78	107.933,83	68,78	107.485,83	68,50	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	11.439.600,00	13.945.295,70	12.714.763,50	91,18	12.494.869,24	89,60	12.237.809,23	87,76	219.894,26

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

CONSOLIDADO DE JABOTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O SEMESTRE
Receita Corrente Liquida	39.190.613,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	38.050.613,18
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	37.492.051,37

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	15.548.856,37	41,47
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.245.707,74	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	19.233.422,35	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.221.136,97	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida consolidada líquida	-4.795.380,75	-12,60
Limite definido por resolução do senado federal	45.660.735,82	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	8.371.134,90	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	6.088.098,11	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.663.542,92	7,00

RESTO A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	1.286.567,30	7.238.916,42

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

Entidades:
Inst Prev Servidores Publ Munic Jaboti
Município de Jaboti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1°)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	39.070.737,65	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.140.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	37.930.737,65	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	6.068.918,02	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.462.026,22	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.655.151,64	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025 **Página: 2 / 2**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES

TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**33.638.706,46**	**34.559.050,93**	**36.300.344,67**	**39.070.737,65**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §	**914.315,00**	**914.315,00**	**1.500.000,00**	**1.140.000,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**32.724.391,46**	**33.644.735,93**	**34.800.344,67**	**37.930.737,65**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL (art.9º da Res. 43/01) - 22%	**7.199.366,12**	**7.401.841,90**	**7.656.075,83**	**8.344.762,28**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.479.429,51**	**6.661.657,71**	**6.890.468,24**	**7.510.286,05**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025		
		até o 1º	até o 2º	até o 3º
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

Entidades:
Município de Jaboti

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2025

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.563.133,29	3.370.347,36	3.191.636,30
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.563.133,29	3.370.347,36	3.191.636,30
Empréstimos	2.382.018,40	2.243.685,04	2.126.716,86
Internos	2.382.018,40	2.243.685,04	2.126.716,86
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	1.181.114,89	1.126.662,32	1.064.919,44
Internos	1.181.114,89	1.126.662,32	1.064.919,44
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	8.704.322,66	6.717.393,01	7.987.017,05
Disponibilidade de Caixa	8.704.322,66	6.717.393,01	7.987.017,05
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.889.597,42	8.160.810,13	8.704.976,32
(-) Restos a pagar processados	165.090,02	1.349.134,74	696.533,77
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	20.184,74	94.282,38	21.425,50
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(5.141.189,37)	(3.347.045,65)	(4.795.380,75)
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	33.638.706,46	34.619.398,40	39.070.737,65
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	914.315,00	500.000,00	1.140.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	32.724.391,46	34.119.398,40	37.930.737,65
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	10,89	9,88	8,41
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(15,71)	(9,81)	(12,64)
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	39.269.269,75	40.943.278,08	45.516.885,18
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	35.342.342,78	36.848.950,27	40.965.196,66

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2025	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCCÍCIOS ANTERIORES	1.980.563,99	296.986,00	1.338.138,87
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

Entidades:
Município de Jaboti

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES	LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES

TESOUREIRA

CONSOLIDADO DE JABOTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.316.973,47	1.366.932,83	1.409.440,85	1.649.215,77	1.695.105,07	1.703.377,99	1.713.609,93	1.747.042,47	1.740.424,63	1.739.156,44	1.836.476,45	3.386.951,16	21.304.707,06	0,00
Pessoal Ativo	941.528,99	988.658,44	1.023.241,91	1.198.233,43	1.285.293,88	1.258.259,25	1.276.290,16	1.314.073,23	1.306.495,39	1.316.420,33	1.416.242,27	2.539.320,88	15.864.058,16	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	799.476,36	837.105,86	866.116,03	1.012.220,19	1.118.617,39	1.070.422,16	1.084.858,59	1.121.725,67	1.112.574,40	1.121.581,91	1.204.276,96	2.156.164,92	13.505.140,44	0,00
Obrigações Patronais	142.052,63	151.552,58	157.125,88	186.013,24	166.676,49	187.837,09	191.431,57	192.347,56	193.920,99	194.838,42	211.965,31	383.155,96	2.358.917,72	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	361.419,01	360.362,12	366.901,72	423.473,85	382.242,70	419.131,46	425.019,87	420.669,34	421.629,24	422.736,11	420.234,18	835.330,38	5.259.150,08	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	313.628,73	312.571,84	315.751,01	373.485,57	333.279,77	367.284,42	369.905,08	368.822,30	369.782,30	369.706,36	367.014,39	782.110,59	4.643.342,36	0,00
Pensões	47.790,28	47.790,28	51.150,71	49.988,28	48.962,93	51.847,04	55.114,79	51.847,04	51.847,04	53.029,75	53.219,79	53.219,79	615.807,72	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	14.025,47	17.912,27	16.222,47	15.208,59	15.268,59	13.687,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.324,77	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	3.074,75	12.299,90	12.299,90	12.299,90	12.299,90	12.299,90	12.299,90	0,00	0,00	12.299,90	89.174,05	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	396.208,01	397.031,31	410.029,53	484.978,21	723.529,66	469.709,67	473.005,70	468.247,96	50.188,93	477.927,66	467.663,75	937.330,30	5.755.850,69	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	5.457,98	6.443,51	10.838,76	23.251,97	308.827,75	0,00	0,00	0,00	3.143,36	8.092,93	0,00	3.265,56	369.321,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	1.426,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.426,29	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	361.419,01	360.362,12	366.901,72	423.473,85	382.242,70	419.131,46	425.019,87	420.669,34	0,00	422.256,11	419.754,18	834.850,38	4.836.080,74	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	28.701,18	29.595,84	30.232,92	37.707,85	31.914,67	50.171,00	47.578,62	47.578,62	47.045,57	47.578,62	47.909,57	99.214,36	545.228,82	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para o cumprimento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem e parteira, conforme estabelecido pela CF/88, art. 198, §§12 a 15	629,84	629,84	629,84	544,54	544,54	407,21	407,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793,02	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	920.765,46	969.901,52	999.411,32	1.164.237,56	971.575,41	1.233.668,32	1.240.604,23	1.278.794,51	1.690.235,70	1.261.228,78	1.368.812,70	2.449.620,86	15.548.856,37	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	39.190.613,18	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.140.000,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	558.561,81	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI - VII)	37.492.051,37	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.548.856,37	41,47%

CONSOLIDADO DE JABOTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2025 A DEZEMBRO/2025

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												
	LIQUIDADAS												INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2025	02/2025	03/2025	04/2025	05/2025	06/2025	07/2025	08/2025	09/2025	10/2025	11/2025	12/2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	20.245.707,74	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	19.233.422,35	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	18.221.136,97	48,6%

Entidades:
Inst Prev Servidores Publ Munic Jaboti
Município de Jaboti

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES	LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA	MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA	TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADORA	CONTROLE INTERNO	TESOUREIRA

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos Ordinários (Livres)	495.251,05	3.669,44	228.012,48	21.979,74	0,00	0,00	241.589,39	79.634,03	0,00	161.955,36
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	495.251,05	3.669,44	228.012,48	21.979,74	0,00	0,00	241.589,39	79.634,03	0,00	161.955,36
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	2.758,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.758,43	2.800,00	0,00	(41,57)
Auxílio Financeiro para ações de Saúde Assistência Social para	153,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153,61	0,00	0,00	153,61
Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	2.775.626,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.775.626,17	7.533,04	0,00	2.768.093,13
CORONAVIRUS COVID-19	6.431,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.431,21	0,00	0,00	6.431,21
Outras Transferências Voluntárias Públicas - (COVID-19)	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	0,00	0,00	0,96
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde tranf	18.529,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.529,55	0,00	0,00	18.529,55
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	19.936,87	0,00	1.094,48	0,00	0,00	0,00	18.842,39	25.957,41	0,00	(7.115,02)
Caminhão Caçamba c/ 006000267-4	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	0,00	0,00	0,02
UBS ÁGUA BRANCA C/C 37708-2	10.913,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.913,13	0,00	0,00	10.913,13
REFORMA DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER C/C 39158-1	8.989,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.989,08	0,00	0,00	8.989,08
FEAS - PISO PARANAENSE DE ASSIT SOCIAL C/C 37.625-6	27.738,03	0,00	2.282,78	263,62	0,00	0,00	25.191,63	0,00	0,00	25.191,63
Recursos Vinculados a Fundos	92.702,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	92.702,02	0,00	0,00	92.702,02
Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º,	3,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,66	0,00	0,00	3,66
Bloco de Investimentos - SUAS	0,00	0,00	0,00	375,00	0,00	0,00	(375,00)	0,00	0,00	(375,00)
Transferências da Política Nacional Aldir	4.974,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.974,35	0,00	0,00	4.974,35
CEF JBT PREF GABINETE DO PREFEITO C/C 672009-9 P/ 575999536-3	101.300,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.300,31	0,00	0,00	101.300,31
CEF JBT PREF GABINETE DO PREFEITO C/C 672009-9 P/ 575999536-3	303.900,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	303.900,86	0,00	0,00	303.900,86
Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para	17.242,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.242,28	0,00	0,00	17.242,28
Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	68.082,63	0,00	68.089,24	0,00	0,00	0,00	(6,61)	0,00	0,00	(6,61)
Transferências Voluntárias Públicas Federais ITAIPU BINACIONAL	791.215,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	791.215,37	13.757,90	0,00	777.457,47
Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros	1.415,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.415,35	0,00	0,00	1.415,35
BB SIGTV G32021 C/C 49125-X F.820	5,22	0,00	0,00	466,88	0,00	0,00	(461,66)	0,00	0,00	(461,66)
PROG. APOIO FORT. ACOM. INTERSETORIAL C/C 50.319-3	2.056,73	0,00	1.983,03	0,00	0,00	0,00	73,70	0,00	0,00	73,70
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI -	1.606,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.606,54	0,00	0,00	1.606,54
CONVENIO Nº 319-2023/SECID INFRAESTRUTURA URBANA	672,30	0,00	174.427,70	0,00	0,00	0,00	(173.755,40)	0,00	0,00	(173.755,40)
Termo de convenio nº 766 Infra-estrutura Urbana	340,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	340,49	0,00	0,00	340,49
Convenio Recape Asfaltico vias urbanas CV011	1.602,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.602,05	0,00	0,00	1.602,05
FIA INCENTIVO CRECHES C/C 52769-6	225.272,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225.272,41	0,00	0,00	225.272,41
CONVENIO SEAB Nº249/2024 ENCILHADEIRA F.833	74.141,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.141,98	0,00	0,00	74.141,98
FUNDO DO ESPORTE TERMO DE TRASNF AUTOMATICA Nº 10/2024C/C 53754-3	62.923,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.923,55	0,00	0,00	62.923,55
CONVENIO Nº 285-2024 MODERNIZAÇÃO DA FEIRA LIVRE	70.677,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.677,68	710,00	0,00	69.967,68

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025 **Página: 2 / 4**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
BB VIAJA MAIS 60 FASE 2 53854-XC	11,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11,87	0,00	0,00	11,87
BB PROG CUIDA MAIS PR 35,2024 C/C 53844-2	48.969,37	0,00	756,12	0,00	0,00	0,00	48.213,25	0,00	0,00	48.213,25
BB INC QUALIF ESTR CRAS C/C 53840-X F : 839	14.254,07	0,00	2.482,50	0,00	0,00	0,00	11.771,57	0,00	0,00	11.771,57
CONVENIO SEAB 323210230149 CALCARIO C/C 52367-4	1.418,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.418,18	0,00	0,00	1.418,18
BB INC QUAL ESTR CREAS C/C 53843-4 F: 841	14.897,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.897,69	0,00	0,00	14.897,69
BB - PSF ESTADUAL 28073-9	103,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103,93	0,00	0,00	103,93
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO RODOVIARIOS CONV. Nº 147/2025	1.722,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.722,24	605.900,00	0,00	(604.177,76)
BB CENTRO DE SAUDE DA MULHER E DA CRIANCA	143,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	143,66	0,00	0,00	143,66
CONVENIO Nº 662/25 AQUISIÇÃO DE UM ONIBUS	746,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	746,54	0,00	0,00	746,54
VIAJA MAIS PARANÁ PCD CONV. 414/25 C/C 55348-4 F:845	3.827,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.827,07	0,00	0,00	3.827,07
CEF - FNS / APSE - 277-1	361,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	361,64	0,00	0,00	361,64
VIGIASUS INVESTIMENTO C/C 36088-0	298,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298,82	0,00	0,00	298,82
VIGIASUS CUSTEIO C/C 335-2	5.030,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.030,82	0,00	0,00	5.030,82
HOSP -SUS C/C 39471-8	431,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	431,10	0,00	0,00	431,10
DELIBERAÇÃO Nº 01/25 REFORMA GINASIO ANTONIO CURAN E CONST QUADRA	353.918,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	353.918,72	0,00	0,00	353.918,72
PARANA MAIS EVENTOS - SETU - CONV 509/2025	162,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	162,18	0,00	0,00	162,18
BB INCENTIVO CUIDA MAIS PARANA C/C 55618-1 F: 856	40.361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.361,27	0,00	0,00	40.361,27
OPERACAO DE CREDITO SEDU	165,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165,38	0,00	0,00	165,38
BB CONTRUÇÃO DO CRAS DEL 43-2025 C/C 55338-7 f: 857	121.083,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	121.083,81	0,00	0,00	121.083,81
BB INCENTIVO AO ESPORTE ITAIPU C/C 54371-3 F: 858	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	30.000,00
Retenções em Caráter Consignatário	21.425,50	0,00	0,00	0,00	21.425,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundeb 60%	2.290,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290,29	0,00	0,00	2.290,29
Fundeb 40%	37.344,58	0,00	1.342,90	0,00	0,00	0,00	36.001,68	36.001,68	0,00	0,00
5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	160.806,14	0,00	148,25	0,00	0,00	0,00	160.657,89	160.657,89	0,00	0,00
Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	174.974,26	0,00	78.609,22	1.789,16	0,00	0,00	94.575,88	94.574,88	0,00	1,00
Salário-Educação	1.243,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.243,18	873,60	0,00	369,58
BB GAR CRIANÇA E ADOSLESCENTE F: 879 C/C 54933-9	401.120,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	401.120,30	0,00	0,00	401.120,30
Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	7.378,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.378,48	0,00	0,00	7.378,48
BB FNDE/PNATE 15016-9	377,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	377,49	0,00	0,00	377,49
BB - CONV TRANSPORTE ESCOLAR - 16662-6	23.058,53	0,00	4.251,17	0,00	0,00	0,00	18.807,36	10.740,35	0,00	8.067,01
Fnde Brasil Carinhoso	59,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	59,75	0,00	0,00	59,75
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa	7.824,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.824,41	7.113,06	0,00	711,35
Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa	3.408,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.408,99	3.408,88	0,00	0,11

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025 **Página: 3 / 4**

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
SCFV - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	55.285,14	0,00	2.962,67	1.432,40	0,00	0,00	50.890,07	3.439,72	0,00	47.450,35
Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	6.690,35	0,00	1.931,90	0,00	0,00	0,00	4.758,45	797,32	0,00	3.961,13
Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média	13.608,04	0,00	104,32	70,50	0,00	0,00	13.433,22	1.762,82	0,00	11.670,40
Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e	7.918,40	0,00	0,00	6.603,54	0,00	0,00	1.314,86	0,00	0,00	1.314,86
FIA ENFRENTAMENTO C/C 45745-6	0,00	0,00	0,00	246,70	0,00	0,00	(246,70)	0,00	0,00	(246,70)
TRANSF. ESTADUAL INC HIGIENE INTIMA C/C 51527-2 F: 719	0,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,04	0,00	0,00	0,04
BB - PROG APOIO A CRIANCA - 6630-3	259,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259,03	0,00	0,00	259,03
Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	11.891,20	0,00	10.566,37	1.019,44	0,00	0,00	305,39	0,00	0,00	305,39
APSUS - INCENTIVO	29.493,74	0,00	527,39	788,00	0,00	0,00	28.178,35	16.586,13	0,00	11.592,22
HOSPSUS	757,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	757,75	0,00	0,00	757,75
ASSISTENCIA FARMACÊUTICA	14.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.100,00	0,00	0,00	14.100,00
VIGILANCIA SANITÁRIA CUSTEIO	40.815,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.815,46	0,00	0,00	40.815,46
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	365,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365,19	0,00	0,00	365,19
VIGILANCIA EM SAUDE	6.881,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.881,10	5.000,00	0,00	1.881,10
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	63.917,96	0,00	448,00	887,24	0,00	0,00	62.582,72	0,00	0,00	62.582,72
APOIO A IMPLEMENTAÇÃO DA REDE CEGONHA	3.987,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.987,76	0,00	0,00	3.987,76
BB EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL F 488	311.600,74	0,00	66.803,85	2.737,08	0,00	0,00	242.059,81	67.362,60	0,00	174.697,21
APOIO A MANUT DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	17.909,56	0,00	0,00	22,35	0,00	0,00	17.887,21	293,00	0,00	17.594,21
SAÚDE BUCAL	207.665,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	207.665,29	0,00	0,00	207.665,29
PACS-PROG AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	74,38	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,38	0,00	0,00	74,38
PAB VARIAVEL	36.625,01	0,00	6.080,00	2.274,98	0,00	0,00	28.270,03	19.455,29	0,00	8.814,74
PAB FIXO	3.855,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.855,58	0,00	0,00	3.855,58
Atenção Básica	23.386,66	0,00	691,63	2.874,94	0,00	0,00	19.820,09	4.973,88	0,00	14.846,21
Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	334,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	334,33	0,00	0,00	334,33
Vigilância em Saúde	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,01
CEF - CONV PSH / AGUA BRANCA - 5474-0	32.839,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.839,21	0,00	0,00	32.839,21
ASSISTENCIA FARMACEUTICA	141.218,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	141.218,27	0,00	0,00	141.218,27
Gestão do SUS	7.194,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.194,83	0,00	0,00	7.194,83
Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-GM, de	85.261,82	0,00	0,00	7.740,00	0,00	0,00	77.521,82	0,00	0,00	77.521,82
Receitas de Alienações de Ativos	704.204,57	0,00	29.600,00	0,00	0,00	0,00	674.604,57	70.000,00	0,00	604.604,57
Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não	48.823,85	0,00	6.238,04	0,00	0,00	0,00	42.585,81	39.545,08	0,00	3.040,73
Emendas Individuais Impositivas - transferência especial -	58.335,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.335,93	0,00	0,00	58.335,93
Emendas de Bancadas (Art. 166, § 12 E.C. 100/2019)	1.683,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.683,22	0,00	0,00	1.683,22

MUNICÍPIO DE JABOTI
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2025 À 12/2025

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d +	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Emendas Individuais Impositivas - transferência com finalidade	670.392,89	0,00	1.870,29	0,00	0,00	0,00	668.522,60	5.864,84	0,00	662.657,76
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	5.101,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.101,85	0,00	0,00	5.101,85
FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - Incentivo Benefício	0,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,96	0,00	0,00	0,96
Taxas - Prestação de Serviços	7.952,58	0,00	1.560,00	0,00	0,00	0,00	6.392,58	1.823,90	0,00	4.568,68
Prestação Pecuniária do Poder Judiciário alocado no Fundo	8.897,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.897,71	0,00	0,00	8.897,71
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	8.799.763,51	0,00	464.851,85	29.591,83	21.425,50	0,00	8.283.894,33	1.206.933,27	0,00	7.076.961,06
TOTAL (III) = (I + II)	9.295.014,56	3.669,44	692.864,33	51.571,57	21.425,50	0,00	8.525.483,72	1.286.567,30	0,00	7.238.916,42

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI APARECIDA COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGO DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

TATIELE REGIANE DE OLIVEIRA MORAES
TESOUREIRA

Entidades:
Município de Jaboti

MUNICIPIO DE JABOTI
RELATORIO DE GESTAO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
6º BIMESTRE DE 2025 – 01/2025 A 12/2025

BALANÇO ORÇAMENTARIO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Previsão Inicial da Receita	423.500,00	423.500,00
Previsão Atualizada da Receita	637.412,66	637.412,66
Receitas Realizadas	506.278,53	506.278,53
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Dotação Inicial	423.500,00	423.500,00
Crédito Adicional	213.912,66	213.912,66
Dotação Atualizada	637.412,66	637.412,66
Despesas Empenhadas	90.516,89	506.667,18
Despesas Liquidadas	95.219,00	504.904,36
Despesas Pagas	100.118,02	502.123,35
Superávit Orçamentário	0,00	0,00

DESPESA POR FUNÇAO/SUBFUNÇAO	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS EMPENHADAS:		
Manutenção do Fundo da Criança e do A.	48.250,55	324.832,55
Conselho Tutelar	42.266,34	181.834,63
TOTAL	**90.516,89**	**606.667,18**
DESPESAS LIQUIDADAS:		
Manutenção do Fundo da Criança e do A.	52.952,66	323.069,73
Conselho Tutelar	42.266,34	181.834,63
TOTAL	**95.219,00**	**504.904,36**
DESPESAS PAGAS:		
Manutenção do Fundo da Criança e do A.	57.998,34	322.965,41
Conselho Tutelar	42.119,68	179.157,94
TOTAL	**100.118,02**	**502.123,35**

DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS:	0,00	104.543,83
Conta Movimento	0,00	0,00
Contas vinculadas	0,00	0,00
TOTAL	**0,0**	**0,00**

CONTAS A PAGAR	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
Do Exercício	0,00	104.543,83
RESTOS A PAGAR		
Exercícios Anteriores	0,00	0,00
TOTAL	**5.248,25**	**62.071,58**

REGIS WILLIAN SIQUEIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

LAUDERI AP. COSTA DE OLIVEIRA
CONTADORA

MARCELO RODRIGUES DE SIQUEIRA
CONTROLE INTERNO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

Portaria Nº. 11/2026, de 27 de janeiro de 2026.

Sumula: "Nomeia comissão fiscalizadora ano de 2026 para acompanhamento do concurso público 01/2026, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Jaboti - Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de dotar da maior transparência possível ao Concurso Público a ser realizado por esta casa, e a fim de acompanhar os procedimentos de sua realização.

RESOLVE:

Art 1º: Nomear os servidores públicos municipais para compor a comissão fiscalizadora, 1 (um) presidente e 2 (dois) membros:

I – Presidente: Juliano Rodrigo Moreira, RG: 8.265.811-4, CPF: 042.811.619-10.

II – Membro: Tatiele Regiane de Oliveira Moraes, RG: 6.349.629-4, CPF: 023.606.549-18.

III – Membro: Rosana Cristina Jacinto de Siqueira, RG: 6.097.753-4, CPF: 018.631.539-26.

Art 2º: A referida Comissão poderá tomar todos os atos que julgar oportuno, no decorrer de todo o processo.

Art 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº. 274/2025, de 27 de novembro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Jaboti, 27 de janeiro de 2026.

REGIS WILLIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
Capital Paranaense do Morango

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. º 01/2026
EXCLUSIVO ME E EPP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. **01/2026**, nos **TERMOS DA** Lei nº 14.133, de 2021, **TIPO DE LICITAÇÃO**: Menor Preço Por Item. FECHAMENTO: **ABERTO**

2 – OBJETO: Contratação de educador físico com graduação em educação física para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades de fortalecimento, alimentação do sistema, zumba, funcional e demais atividades físicas de acesso gratuito à população e terão lugar em locais indicados e disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde

3 – VALOR MÁXIMO: **R$ 77.600,06** (Setenta e Sete Mil e Seiscentos Reais e Seis Centavos).

4 – DATA DA DISPUTA: Dia **12/02/2026** às **09:30** , pelo sistema da BLL compras www.bllcompras.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

5 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário das 08h00minh às 11h00min. e das 13h00minh às 16h00min. Edital completo, demais anexos, atas e contratos futuros no diário do município no site www.jaboti.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 21/01/2026.

Mariane Araújo Prestes
Agente de Contratação - Portaria n.º 177/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
Capital Paranaense do Morango

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO COM GRADUAÇÃO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JABOTI – PR.

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) tem como objetivo justificar a contratação de educador físico para suprir a demanda desta secretaria. A medida visa garantir o funcionamento adequado do projeto da academia da saúde, assegurando o atendimento. O ETP está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e fundamenta a contratação com base na economicidade, eficiência e interesse público.

Verifica-se a necessidade de contratação de profissional de Educação Física para atuação na Academia de Saúde do Município de Jaboti, visando a oferta regular de atividades físicas orientadas e ações de promoção da saúde à população.

A demanda decorre da necessidade de implementar e manter as ações previstas no Programa Academia da Saúde, em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde, garantindo atendimento adequado, seguro e contínuo aos usuários, especialmente no que se refere à prevenção de doenças crônicas, combate ao sedentarismo e incentivo a hábitos de vida saudáveis.

2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

O profissional de Educação Física a ser contratado deverá possuir formação superior na área, bem como experiência ou capacitação para atuação em programas de promoção da saúde. Deverá demonstrar capacidade técnica para planejar, executar e acompanhar atividades físicas coletivas, assegurando a correta orientação dos

usuários, o respeito às limitações individuais e a segurança durante a realização das atividades.

As atribuições do profissional compreenderão a realização de exercícios de fortalecimento muscular, treinamento funcional, aulas de zumba, além da promoção de orientações sobre alimentação saudável no contexto do sistema de saúde, bem como o acompanhamento e a orientação contínua dos usuários da Academia de Saúde, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida da população atendida.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação de profissional de Educação Física faz-se necessária para garantir o adequado funcionamento da **Academia de Saúde do Município de Jaboti**, assegurando à população o acesso contínuo a atividades físicas orientadas e ações de promoção da saúde. A oferta regular dessas atividades contribui diretamente para a prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, redução do sedentarismo, melhoria do condicionamento físico e fortalecimento da saúde física e mental dos usuários.

A atuação de profissional devidamente habilitado é indispensável para o planejamento, execução e acompanhamento das atividades, garantindo a segurança dos participantes, a adequação dos exercícios às diferentes faixas etárias e condições de saúde, bem como o cumprimento das diretrizes do **Programa Academia da Saúde** e da **Política Nacional de Promoção da Saúde**. A ausência desse profissional comprometeria a continuidade das ações, a qualidade dos serviços prestados e o alcance dos objetivos das políticas públicas de promoção da saúde no âmbito municipal.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de relevante interesse público, assegurando a manutenção das atividades da Academia de Saúde e o atendimento adequado às necessidades da população do Município de Jaboti.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

FORNECEDOR	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
Rogério Carlos da Silva Nunes	R$ 3.400,00	R$ 40.800,00
Edital da Prefeitura de Santiago do Sul - Sc	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00
BLL	R$ 8.000,00	R$ 96.000,00

5. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A contratação será realizada com parcelamento mensal, tendo em vista que o objeto consiste na prestação de serviços continuados, cuja execução ocorre de forma regular e permanente ao longo da vigência contratual. O parcelamento mensal permite que os pagamentos estejam diretamente vinculados à efetiva prestação dos serviços, garantindo maior controle e transparência na execução contratual.

Essa forma de parcelamento possibilita à Administração Pública melhor gestão orçamentária e financeira, evitando desembolsos antecipados e permitindo o acompanhamento contínuo das atividades desenvolvidas, mediante fiscalização e atesto mensal dos serviços executados.

Além disso, o parcelamento mensal contribui para a economicidade, eficiência e mitigação de riscos, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de forma proporcional à execução do objeto, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com o interesse público.

6. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de profissional de Educação Física para atuação na Academia de Saúde do Município de Jaboti, pretende-se alcançar resultados que contribuam de forma efetiva para a promoção da saúde e melhoria da qualidade de vida da população atendida. Espera-se a ampliação do acesso da comunidade a atividades físicas orientadas, realizadas de forma segura,

contínua e adequada às diferentes faixas etárias e condições de saúde dos usuários.

A execução regular das atividades de fortalecimento muscular, treinamento funcional e aulas de zumba, aliada às orientações sobre alimentação saudável no contexto do sistema de saúde, deverá resultar na redução do sedentarismo, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, melhoria do condicionamento físico, aumento da autonomia funcional e fortalecimento do bem-estar físico e mental dos participantes.

Adicionalmente, espera-se maior adesão e participação da população nas ações da Academia de Saúde, fortalecimento das políticas públicas de promoção da saúde no âmbito municipal e redução, a médio e longo prazo, da demanda por atendimentos de média e alta complexidade no sistema de saúde, contribuindo para a eficiência dos serviços públicos e para o atendimento do interesse público.

7. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização do contrato referente à licitação em contexto, foram adotadas as providências exigidas pela Lei nº 14.133/2021.

Foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP), identificando a necessidade da aquisição e justificando a escolha da solução mais adequada. Em seguida, produziu-se o Termo de Referência, contendo a descrição detalhada dos produtos/serviços e condições contratuais.

A estimativa de preços foi realizada com base em pesquisa de mercado, incluindo cotações de fornecedores e consultas a bases públicas.

Diante disso, restam demonstradas a regularidade e a conformidade dos atos preparatórios que antecedem a formalização contratual, garantindo que a contratação ocorra de maneira planejada, transparente e alinhada ao interesse público.

8. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Eficiência: a contratação de profissional de Educação Física possibilita a execução adequada e organizada das atividades da Academia de Saúde, com otimização dos recursos humanos e da estrutura física já existente no Município. O profissional atuará de forma planejada, garantindo melhor aproveitamento do tempo,

dos espaços e dos equipamentos disponíveis, assegurando a prestação contínua e ordenada dos serviços.

Eficácia: a presença de profissional habilitado assegura o cumprimento dos objetivos propostos, permitindo a correta execução das atividades de fortalecimento

muscular, treinamento funcional, aulas de zumba e orientações sobre alimentação saudável. A atuação técnica adequada garante que as ações sejam realizadas conforme as diretrizes do Programa Academia da Saúde e da Política Nacional de Promoção da Saúde.

Efetividade: a contratação contribui diretamente para a obtenção de resultados concretos junto à população, como a ampliação do acesso às atividades físicas orientadas, a redução do sedentarismo, a melhoria do condicionamento físico e do bem-estar físico e mental dos usuários. A médio e longo prazo, espera-se impacto positivo nos indicadores de saúde e na qualidade de vida da comunidade atendida.

Economicidade: a contratação mostra-se economicamente vantajosa, uma vez que utiliza a estrutura já disponível no Município e adota o pagamento parcelado mensal, vinculado à efetiva prestação dos serviços. Além disso, a promoção de ações preventivas contribui para a redução de gastos futuros com atendimentos de média e alta complexidade no sistema de saúde, atendendo ao interesse público e aos princípios da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento decorrente do objeto desta licitação correrá à conta dos recursos próprios do município de Jaboti – Pr. Entre as Fontes de recurso estão como possibilidade

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	3110	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00489 - APOIO A MANUT DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	06.001.10.301.0009.2022	Do Exercício

O município é munido de viabilidade técnica, por conter na relação de orçamentos um profissional com a formação técnica base para a fundamentação da proposta.

O projeto está em conformidade às necessidades atuais de nossa atuação, sendo de interesse de nossa secretaria tal execução.

Letícia Jenifer de Mello Siqueira,
Diretora da Secretaria Municipal de Saúde

Eduarda Bueno Siqueira
Assessor Adjunto da Secretaria Municipal de Saúde

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

Apêndice do Anexo I – Matriz de Risco

MATRIZ DE RISCO

Objeto: Contratação de profissional de Educação Física para atuação na Academia da Saúde
Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Jaboti/PR

Escala

Probabilidade (P): Baixa (1) | Média (2) | Alta (3)
Impacto (I): Baixo (1) | Médio (2) | Alto (3)

MATRIZ DE RISCOS

Categoria	Risco Identificado	Consequência	P	I	Nível	Medidas de Mitigação
Planejamento	Definição inadequada do objeto	Contratação incompatível com a necessidade do programa	1	3	Médio	Elaboração de ETP e TR detalhados, alinhados às diretrizes do Programa Academia da Saúde
Planejamento	Estimativa de preços inadequada	Sobrepreço ou licitação deserta	2	2	Médio	Pesquisa de mercado com múltiplas fontes e referências públicas
Licitação	Baixa competitividade	Preços elevados ou ausência de propostas	2	2	Médio	Edital claro, critérios objetivos e ampla divulgação
Licitação	Contratação de profissional sem qualificação adequada	Prejuízo à qualidade e segurança das atividades	1	3	Médio	Exigência de formação superior em Educação Física e análise rigorosa da habilitação
Execução	Inexecução parcial ou	Comprometimento das atividades da	2	3	Alto	Fiscalização técnica contínua, plano de trabalho e aplicação de sanções

Categoria	Risco Identificado	Consequência	P	I	Nível	Medidas de Mitigação
	inadequada dos serviços	Academia da Saúde				
Execução	Ausência ou afastamento do profissional	Interrupção temporária das atividades	2	2	Médio	Previsão contratual de substituição imediata e penalidades
Execução	Risco à segurança dos usuários durante as atividades	Acidentes ou danos à saúde dos participantes	1	3	Médio	Planejamento adequado das atividades e atuação de profissional habilitado
Financeiro	Atraso no pagamento	Descontinuidade da prestação dos serviços	1	2	Baixo	Planejamento orçamentário e controle dos prazos de liquidação
Legal	Descumprimento de obrigações legais ou contratuais	Aplicação de sanções ou rescisão contratual	1	3	Médio	Fiscalização administrativa e acompanhamento da regularidade fiscal

Observação Final

A presente matriz identifica e avalia os principais riscos associados à contratação de profissional de Educação Física para a Academia da Saúde, abrangendo as fases de planejamento, licitação e execução contratual. Os riscos mapeados são **predominantemente médios e controláveis**, podendo ser mitigados por meio de adequada gestão, fiscalização e observância das normas da Lei nº 14.133/2021, não comprometendo a viabilidade da contratação nem o interesse público.

Jaboti, 6 de janeiro de 2026

Leticia Jenifer de Mello Siqueira,
Diretora do Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO DE EDUCADOR FÍSICO PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Contratação de educador físico com graduação em educação física para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de atividades de fortalecimento, alimentação do sistema, zumba, funcional e demais atividades físicas de acesso gratuito à população e terão lugar em locais indicados e disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 Das especificações do objeto:

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	24322	CONTRATAÇÃO DE EDUCADOR FÍSICO Contratação de educador físico com graduação em educação física para atuar na academia de saúde no fortalecimento, funcional, alimentar sistema e aulas de zumba para a população.	1.920,00	HR	40,4167	77.600,06
TOTAL						77.600,06

O custo estimado total da contratação, com base nos valores de mercado e nos orçamentos apresentados, é o seguinte:

- R$ 6.466,67 (seis mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos) mensais para a execução das atividades e alimentação do sistema com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

Os valores ora apresentados foram definidos com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores e profissionais da área, estando detalhados na tabela constante deste Termo de Referência ou em documento de orçamento anexo, de forma a assegurar a economicidade e a transparência do processo de contratação.

Os serviços do objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses e poderá ser renovado por igual período contados a partir da assinatura do contrato do(a) mesmo, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021;

A forma de reajuste às cada 12 (doze) meses do serviço, se dará pelo índice INPC;

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de profissional de Educação Física faz-se necessária para garantir a execução adequada das atividades desenvolvidas na Academia de Saúde do Município de Jaboti, assegurando à população o acesso contínuo a práticas corporais e atividades físicas orientadas, voltadas à promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida.

A presente demanda encontra respaldo nas diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS) e do Programa Academia da Saúde, instituídos pelo Ministério da Saúde, que preveem a oferta de ações de promoção da saúde por meio da prática regular de atividades físicas supervisionadas por profissionais legalmente habilitados. Tais ações contribuem diretamente para a redução do sedentarismo, prevenção de doenças crônicas não transmissíveis, fortalecimento da saúde física e mental e incentivo a hábitos de vida saudáveis.

O profissional a ser contratado será responsável pelo planejamento, organização, execução e acompanhamento das atividades físicas oferecidas à população, incluindo exercícios de fortalecimento muscular, treinamento funcional, orientação sobre alimentação saudável no âmbito do sistema de saúde, bem como aulas de zumba, atendendo diferentes perfis de usuários, respeitando limites individuais e condições de saúde, garantindo segurança e eficácia na prática das atividades.

A ausência desse profissional compromete o funcionamento regular da Academia de Saúde, podendo ocasionar riscos aos usuários, descontinuidade das ações e prejuízos ao alcance dos objetivos do programa. Dessa forma, a contratação é essencial para assegurar a qualidade dos serviços prestados, a

efetividade das políticas públicas de saúde e o atendimento ao interesse público.

Portanto, a contratação de educador físico mostra-se necessária e indispensável, garantindo a continuidade das ações da Academia de Saúde de Jaboti, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS, normas vigentes e políticas públicas municipais de promoção da saúde.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO.

A solução consiste na contratação de profissional de Educação Física, legalmente habilitado, para atuar na Academia de Saúde do Município de Jaboti, desenvolvendo atividades físicas orientadas e ações de promoção da saúde voltadas à população.

O ciclo de vida do objeto compreende o planejamento, execução, acompanhamento, avaliação e encerramento das atividades, incluindo a organização das ações, realização de exercícios de fortalecimento muscular, treinamento funcional, aulas de zumba e orientações sobre alimentação saudável no âmbito do sistema de saúde, garantindo segurança, qualidade técnica e atendimento às diretrizes do Programa Academia da Saúde.

A solução assegura a continuidade dos serviços, o acompanhamento dos usuários e a avaliação dos resultados obtidos, atendendo ao interesse público, às normas vigentes e às políticas públicas de promoção da saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos de contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Sustentabilidade

4.2. Não foram constatados possíveis impactos ambientais com a presente contratação.

Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

4.3. O trabalho desenvolvido deve seguir linguagem compatíveis com a criança e ao adolescente como ser em formação, e também da novidade de alguns temas para alguns grupos, atentando-se para com a gravidade e seriedade de algumas demandas.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: De imediato a conclusão do processo licitatório, considerando o planejamento junto aos demais equipamentos municipais, referente às ações conjuntas;

5.1.2. Descrição detalhada da execução do trabalho:

5.1.3. Atividades com grupos de acordo com a idade, com planejamento constando, demanda, foco, ação e resultado esperado;

5.1.4. Cronograma de atividades de cada mês, planejado com a equipe de referência, dias temáticos e ações conjuntas com outras políticas públicas;

5.1.5. Interação multiprofissional sempre que necessário, considerando a viabilidade da equipe técnica atuante da Saúde.

Local da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados preferencialmente na Sede da Academia da saúde, mas com acesso aos demais equipamento da secretaria e públicos que colaborem com a atividade;

5.3. Materiais a serem disponibilizados pela secretaria, conforme necessidade para desempenho adequado do seu trabalho.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.4. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de 12 meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de mais de um cadastro para a oficina em questão, o método utilizado para a escolha do profissional será a disponibilidade para o serviço, local de residência mais próximo possível e por fim sorteio caso não consigamos chegar a um consenso.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

6.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8.6. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.10.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao

cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.10.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.11. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.14. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

6.14.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

6.14.2. A vigência do contrato é duração de 1 um ano, podendo ser prorrogado em até 5 (cinco) anos a partir da data de homologação, considerando o interesse de ambas as partes.

6.14.3. Haverá atualização do valor mensal do contrato, que se adequará a cada aniversário do mesmo, em caso de não interrupção das partes.

6.14.4. A adequação seguirá o índice INPC em conformidade com a inflação atual.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1.1. Execução do pagamento acontecerá em conformidade com o acordado em proposta de autoria da empresa;

7.1.2. Execução do cronograma previamente acordado de em duas etapas;

Do recebimento

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.2.2. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2.3. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.2.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da

execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.2. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.3.3. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de um (01) dia, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que

pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) o prazo de validade;

b) a data da emissão;

c) os dados do contrato e do órgão contratante;

d) o período respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.12. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até cinco dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na modalidade VIRTUAL, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3 **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4 **Empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresa Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

8.5 **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI**: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.6 **Sociedade empresária estrangeira**: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.7 **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8 **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária**: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.9 **Sociedade cooperativa**: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.10 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.12 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital] ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.16 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.18 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.19 certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.20 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.21 Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e

demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG)= (Ativo Total) / (Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

8.22 O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

8.23 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.24 O fornecedor deverá anexar Carta Proposta inicial contendo descrição de seu trabalho; Certificado de Conclusão de Curso em Filosofia; Comprovação de tempo de trabalho na política da criança e do adolescente, com fotos ou links que elucidam o funcionamento do seu trabalho.

8.25 Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.25.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à

contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.26 Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.26.1 A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da

8.26.2 cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.26.3 A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.26.4 A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.26.5 O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.26.6 A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

8.26.7 Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

8.26.8 A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 O custo estimado total da contratação é de **R$ 77.600,00 (setenta e sete mil e seiscentos reais)**

10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

Dotação					
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso	Funcional programática	Grupo da fonte
2026	3110	3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	00489 - APOIO A MANUT DOS POLOS DE ACADEMIA DE SAUDE	06.001.10.301.0009.2022	Do Exercício

Jaboti, 06 de janeiro de 2026

Letícia Jenifer de Mello Siqueira,
Diretora da Secretaria Municipal de Saúde

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 29/2025
REFERENTE Pregão Nº. 54/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, CNPJ nº. 30.877.470/0001-07, centro, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.
BENEFICIARIO: **CONECTA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.**, inscrito pelo CNPJ nº. 48.572.875/0001-94 estabelecido na RUA FRANCISCO ROCHA, 0 - CEP: 80420130 - BAIRRO: BATEL. Curitiba/PR, 4131234391, licitacoes@conectasolucoesedu.com.br.

VALOR DO CONTRATO: R$ **423.490,00** (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

OBJETO: Ata de Registro de Preços, para de contratação de sistema pedagógico de ensino para alunos e professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2026, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os pais dos alunos. Devendo ocorrer durante o ano letivo de 2026, conforme se observa no cronograma previsto em Calendário Escolar, devidamente aprovado e todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema de Ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, na Rede Municipal de Ensino.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **19/01/2026** até **18/01/2027**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, dezenove dias de janeiro de 2026

Juliane Aparecida de Melo Silva –
Diretora da Secretaria Municipal de
Educação e Esportes

ELEN GOULART,
Representante da Empresa.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70
RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 224/2025
REFERENTE Pregão Nº. 54/2025

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABOTI, CNPJ nº. 30.877.470/0001-07, centro, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000.
BENEFICIARIO: **CONECTA SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA.**, inscrito pelo CNPJ nº. 48.572.875/0001-94 estabelecido na RUA FRANCISCO ROCHA, 0 - CEP: 80420130 - BAIRRO: BATEL. Curitiba/PR, 4131234391, licitacoes@conectasolucoesedu.com.br.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 423.490,00** (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Noventa Reais).

OBJETO: contratação de sistema pedagógico de ensino
para alunos e professores de Educação Infantil e do Ensino Fundamental, que deverá ocorrer durante o ano letivo de 2026, com formação de professores e gestores escolares, fornecimento de material didático e de apoio para os alunos e para os professores e materiais paradidáticos para os
pais dos alunos. Devendo ocorrer durante o ano letivo de 2026, conforme se observa no cronograma previsto em Calendário Escolar, devidamente aprovado e todas as atividades necessárias à implantação de um Sistema de Ensino compatível com a proposta pedagógica da Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Nacional de Diretrizes e Bases, na Rede Municipal de Ensino.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **19/01/2026** até **18/01/2027**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 20/01/2026

Juliane Aparecida de Melo,
Diretora da Secretaria Municipal de Educação.

ELEN GOULART,
Representante da Empresa.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ 30.877.470/0001-70
RUA MANOEL RIBAS, 178 | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128 | ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO N. º 02/2026
LIVRE CONCORRÊNCIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, conforme segue:

1 - MODALIDADE: Concorrência Eletrônica nº. **02/2026**, nos Termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global. (***Art. 17, §1º) com a habilitação sendo avaliada primeiramente***

3 - MODO DE DISPUTA: Aberto.

2 – OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção e/ou adaptação do **Trevo de acesso ao Município de Jaboti**, localizado no entroncamento das rodovias PR-272 e PR-960, incluindo a implantação de vias marginais, terraplenagem, pavimentação, drenagem, sinalização viária, dispositivos de segurança e demais serviços necessários, conforme projeto executivo aprovado pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística - DER.

3 – VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 7.398.285,28 (sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).

4 – CAPITAL SOCIAL MÍNIMO: R$ 739.825,52 (setecentos e trinta e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos).

GARANTIA DA PROPOSTA: R$ 73.982,85 (setenta e três mil novecentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

GARANTIA DE EXECUÇÃO:R$ 369.914,26 (trezentos e sessenta e nove mil novecentos e quatorze reais e vinte e seis centavos).

5 – PRAZO DE EXECUÇÃO: 300 (trezentos) dias.

6 – DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia **12/03/2026** às **09:30**.

7 – LOCAL: www.bllcompras.org.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaboti, 22/01/2026.

Juliano Rodrigo Moreira
Agente de Contratação - Portaria n.º 139/2025

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

1.1. Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as diretrizes para a Contratação de empresa especializada para a execução da obra de construção e/ou adaptação do trevo de acesso ao Município de Jaboti.

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	24376	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DO TREVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO E/OU ADAPTAÇÃO DO TREVO DE ACESSO AO MUNICÍPIO DE JABOTI, LOCALIZADO NO ENTRONCAMENTO DAS RODOVIAS PR-272 E PR-960, INCLUINDO A IMPLANTAÇÃO DE VIAS MARGINAIS, TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO VIÁRIA, DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS.	1,00	SVÇO	7.398.285,28	7.398.285,28
TOTAL						7.398.285,28

Localização do Trecho da Obra

Os serviços serão prestados localizado no entroncamento das rodovias PR-272 e PR-960 (localização encontra-se detalhada na Planta de Localização). Em anexo

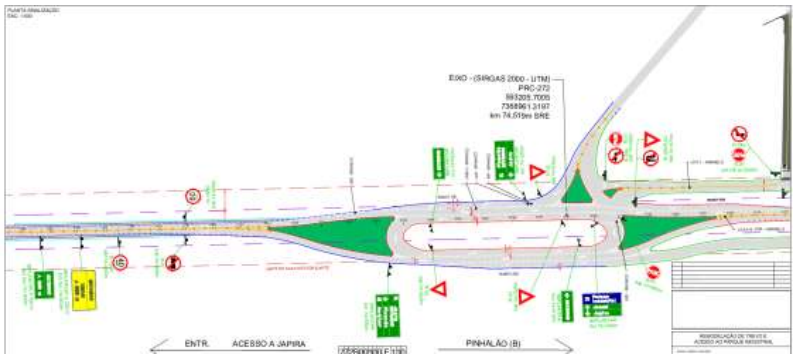


Imagem ilustrativa

1.3. O prazo de execução **300** (trezentos dias) vigência da contratação é de **480 (quatrocentos e oitenta) dias**, contados a partir da data inicial do contrato e após ordem de serviço, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da contratação rege-se pela Lei nº 14.133/2021, pela Licença de Implantação DER nº 140/2025, pelo Convênio nº 50/2025 – SEIL, bem como pelas normas técnicas do DER/PR, DNIT, CONTRAN e ABNT.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A empresa deve possuir experiência comprovada de construção e/ou adaptação do trevo, com complexidade similar ou superior.

3.2. Deve possuir acervo técnico profissional registrado junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) conforme aplicável, que comprove a competência técnica e bem como também a operacional para a execução da obra.

3.3. O acervo técnico deve incluir o nome dos responsáveis técnicos pelas obras realizadas, bem como a descrição e datas das obras concluídas.

Subcontratação

3.4. A contratada não poderá ceder o contrato, a nenhuma pessoa física ou

jurídica, sem autorização prévia, por escrito do contratante.
3.4.1. A subcontratação parcial do objeto, será permitida até o limite de 15% (quinze porcento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:
3.4.1.1. Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incubem aferir as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como os requisitos de qualificação técnica.
3.5. Em qualquer hipótese de subcontratado, permanece a responsabilidade integral da contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar supervisão e coordenação das atividades da subcontratada.
3.6. Se a contratada ceder o presente contrato a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia e por escrito do contratante, devera obrigatoriamente reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 dias após a notificação ou aplicação de multa.
3.7. É vedada a subcontratação total do objeto licitado.
3.7.1. Autorização prévia por escrito do contratante, a quem incube aferir as condições de habilitação jurídica, regular fiscal e trabalhista da subcontratada, bem como os requisitos de qualificação técnica.

Garantia da contratação
3.8. Será exigida a garantia da contratação (Lei 14.133/2021, art. 96 e seguintes), conforme percentual e condições constantes das cláusulas do contrato.

3.9. Em caso de opção pelo **seguro-garantia, em se tratando da garantia de proposta deverá ser entregue juntamente com a proposta, o de execução** a adjudicatária deverá apresentá-la no máximo até a data de assinatura do contrato.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução
4.1. O prazo total para a execução dos serviços será de 300 (trezentos) dias corridos, contados a partir da emissão da ordem de serviço pelo Departamento de Engenharia, as medições serão realizadas mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observadas as regras do Convênio nº 50/2025 – SEIL.
4.2. A vencedora do certame deverá iniciar as obras em até 10 dias a contar do recebimento da Ordem de Serviço.

Descrição dos Serviços

4.2. Os serviços a serem realizados incluem, mas não se limitam a:
4.2.1. Licitação e Contratação;
4.2.2. Serviços Preliminares;
4.2.3. Pavimentação e terraplanagem;
4.2.4. Ligantes Betuminosos, Sinalização e Drenagem
4.2.5. Administração Local e Canteiro de Obra
4.2.6. Mobilização e Desmobilização e Iluminação

Quantitativos e dimensões

- Área: 19.360,66 m² Acesso + 1.048,30 m² rua = 20.408,96 m²

Local e horário da prestação dos serviços

4.3. Os serviços serão prestados localizado no entroncamento das rodovias PR-272 e PR-960 (localização encontra-se detalhada na Planta de Localização).

Garantia, manutenção e assistência técnica

4.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Garantia e manutenção

4.5. A empresa deverá fornecer garantia mínima da obra conforme lei para a qualidade da pavimentação, além de realizar a manutenção corretiva e preventiva necessária durante o período de garantia.

4.6. A empresa contratada deve assegurar o cumprimento de todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias, bem como as normas de segurança e saúde no trabalho.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.6. Fiscalização

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

5.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

5.9. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

5.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

5.11. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

5.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

5.13. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

5.14. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as

garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.15. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.16. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.17. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.18. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.19. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.20. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais

condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

6.1. As medições serão realizadas mensalmente, de acordo com os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização, observadas as regras do Convênio nº 50/2025 – SEIL.

6.2. Após concluída a obras o setor de engenharia irá fiscalizar e analisar, conforme o Projeto em anexo, assim autoriza a entrega.

6.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.7. Liquidação

6.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.9. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.10.1. o prazo de validade;

6.10.2. a data da emissão;

6.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.10.5. o valor a pagar; e

6.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

6.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

6.18. O pagamento será efetuado, conforme medições, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do *índice* ***IPCA*** *de correção monetária*.

Forma de pagamento

6.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.24. Antecipação de pagamento

6.25. A presente contratação NÃO permite a antecipação de pagamento parcial/total, conforme as regras previstas no presente tópico.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Exigências de habilitação

7.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.3. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.4. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.5. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.6. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.7. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.8. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.9. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.10. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)

por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.11. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.12. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.13. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.14. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital] e [Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.15. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.16. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.17. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);no prazo máximo de 90 dias, após data de emissão.

7.18. **Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023), comprovando;**

7.19. **índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), dos dois últimos exercícios(2022 e 2023);**

7.19.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

7.19.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

7.19.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

7.20. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

7.21. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.22. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

7.22.1. Recibo ou guia de depósito comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta, Banco do Brasil -Agência: 0602-5 Conta Corrente: 25324-3, conforme item 2.1.4 deste edital.

7.22.2. Garantia da manutenção da proposta no valor de R$ 1.587,59 (um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), de acordo com o artigo 96, inciso I da Lei 14.133/2021, mediante apresentação de uma das modalidades abaixo descritas:

I - caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

II - seguro- garantia;

III - fiança bancária.

7.22.3. No caso da modalidade prevista no inciso “I” acima, o licitante deverá comparecer previamente a tesouraria da Prefeitura Municipal de Jaboti para obter o comprovante de recolhimento.

7.22.4. O comprovante deverá estar inserido juntamente com os documentos de habilitação.

7.22.5. **Qualificação Técnica Capacidade Técnico-Operacional da Empresa**

7.22.5.1 A licitante deverá comprovar capacidade técnico-operacional mediante apresentação de atestado(s) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de obras rodoviárias compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto da presente licitação.

7.22.5.2 Serão considerados compatíveis, para fins de comprovação, serviços que envolvam, isolada ou cumulativamente:

I – Execução de trevos, interseções viárias ou acessos rodoviários;

II – Obras de pavimentação asfáltica em rodovias;
III – execução de obras viárias sob tráfego ou com interferência operacional.

7.22.5.3 Quantitativos Técnicos Mínimos

O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) comprovar, no mínimo, a execução de serviços com os seguintes quantitativos mínimos de 30%, considerados relevantes e proporcionais ao objeto licitado:

- Terraplenagem
- Pavimentação asfáltica
- Drenagem

Será admitido o somatório de, no máximo, 03 (três) atestados, desde que, conjuntamente, atendam aos quantitativos mínimos exigidos.

7.22.5.4 Forma e Validade dos Atestados

Os atestados deverão conter, obrigatoriamente:
I – Identificação do contratante;
II – Objeto executado;
III – local da obra;
IV – Período de execução;
V – Quantitativos executados;
VI – Declaração de que os serviços foram executados a contento.

Não serão aceitos atestados genéricos, sem descrição detalhada dos serviços e quantitativos executados.

7.22.5.5 Atestados Emitidos por Entes Públicos

Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público dispensam a apresentação de notas fiscais ou documentos fiscais equivalentes, em razão da presunção de legitimidade dos atos administrativos, salvo diligência devidamente justificada.

Atestados Emitidos por Pessoas Jurídicas de Direito Privado

Os atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito privado deverão ser acompanhados de documentos que comprovem a efetiva execução dos serviços, tais como:
I – Notas fiscais;
II – Contratos;
III – medições;
IV – Termos de recebimento;
V – ART ou RRT de execução.

A Administração poderá realizar diligências para verificação da autenticidade e veracidade das informações apresentadas.

7.22.5.6 Capacidade Técnico-Profissional

A licitante deverá comprovar possuir, em seu quadro permanente ou mediante vínculo formal, responsável técnico legalmente habilitado, devidamente registrado no CREA, com atribuições compatíveis com o objeto licitado.

O responsável técnico deverá comprovar também experiência na execução de obra rodoviária similar, por meio de atestado acompanhado da respectiva ART de execução, não sendo aceitos atestados de mera participação formal ou responsabilidade indireta.

7.22.5.7 Maquinário e Equipamentos

A licitante deverá apresentar relação nominal dos equipamentos mínimos necessários à execução da obra, compatíveis com o cronograma e metodologia executiva, podendo estes ser próprios, locados ou disponibilizados mediante compromisso formal previamente assinado.

A Administração poderá realizar vistoria técnica nos equipamentos declarados, por meio de equipe designada, em local situado em um raio máximo de até 200 km, desde que tecnicamente justificado pela necessidade de assegurar a capacidade operacional e o cumprimento do cronograma da obra.

A não comprovação da disponibilidade dos equipamentos declarados poderá ensejar a inabilitação da licitante.

7.22.5.8 Metodologia Executiva

A licitante deverá apresentar metodologia executiva detalhada, contemplando:
I – Descrição dos métodos construtivos;
II – Planejamento da execução dos serviços;
III – compatibilidade com o cronograma físico-financeiro;
IV – Medidas de segurança e sinalização viária.

7.22.5.9 Obras Executadas Sob Tráfego

Será considerada relevante, para fins de qualificação técnica, a comprovação de execução de obras realizadas sob tráfego ou com interferência operacional, especialmente em rodovias em funcionamento, devendo tal condição estar expressamente indicada no atestado.

7.22.5.10 Disposições Gerais
Todos os documentos apresentados estarão sujeitos à verificação de autenticidade, podendo a Administração promover diligências a qualquer tempo.

O não atendimento a qualquer das exigências de qualificação técnica implicará na inabilitação da licitante.

8 **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1 O valor total estimado da obra é de R$ 7.398.285,28 **(sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Jaboti.

8.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

Dotação			
Exercício	Conta da despesa	Natureza	Fonte de recurso
2026	890	4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	00000 - Recursos Ordinários (Livres)

Jaboti, 22/01/2026.

Ariane Veronica da Silva Souza
Diretora da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

A abertura do processo licitatório dar-se-á na modalidade **Concorrência**, para a contratação de empresa especializada na **execução de obra de construção e adequação de trevo viário**, localizada no entroncamento das Rodovias **PR-272 e PR-960**, no acesso ao Município de Jaboti/PR, conforme **projeto executivo aprovado pelo DER/PR**, atendendo às condições estabelecidas no **Convênio nº 50/2025 – SEIL**.

2 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos foram determinados com base no projeto executivo aprovado, o qual representa o conjunto de informações técnicas necessárias e suficientes para a execução da obra de construção e adequação do trevo viário, contendo de forma clara, precisa e completa todas as indicações, dimensões e detalhes construtivos indispensáveis à perfeita execução do objeto. Os serviços compreenderão, dentre outros, terraplenagem, implantação de vias marginais, pavimentação, drenagem, sinalização viária e dispositivos de segurança, conforme quantitativos definidos nas planilhas orçamentárias e no cronograma físico-financeiro.

3- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado da obra é de **R$ 7.398.285,28 (sete milhões, trezentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e oito centavos),** conforme a planilha orçamentária em anexo, que aborda a mensuração dos itens, quantidades, valores unitários e valores totais para execução do objeto.

4 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A execução será parcelada conforme o Cronograma em anexo.

5 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

6 – RESPONSÁVEL

Ariane Veronica da Silva Souza
Diretora da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

MATRIZ DE RISCO

O futuro contrato corre o risco de:

EVENTO DE RISCO	ALOCAÇÃO	CONSEQUÊNCIA
Alteração de projeto por exigência técnica	Município	Aditivo e reequilíbrio contratual
Atraso na liberação de recursos do convênio	Município	Prorrogação de prazo
Atraso no pagamento das medições	Município	Correção monetária e atualização financeira
Condições climáticas adversas	Compartilhado	Reprogramação do cronograma
Alteração de quantitativos	Município	Ajuste contratual dentro dos limites legais
Erro na execução dos serviços	Contratado	Correção sem ônus
Uso de materiais fora da especificação	Contratado	Substituição e aplicação de penalidades
Descumprimento de cronograma	Contratado	Aplicação de penalidades
Acidentes de trabalho	Contratado	Responsabilização legal
Inadimplência trabalhista/previdenciária	Contratado	Responsabilidade exclusiva do contratado

Legenda

RISCO DO MUNICÍPIO RISCO DO CONTRATADO RISCO COMPARTILHADO

MAPA DE RISCO

Impacto \ Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Baixo			
Médio		Atraso na obra Aumento de custos	
Alto	Problemas ambientais	Projeto incompleto Inexecução contratual	

Legenda

🟢 Verde → Risco Baixo 🟡 amarelo → Risco Médio 🔴 Vermelho → Risco Alto

Ariane Veronica da Silva Souza
Diretora da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2025
Processo Adm: Nº 78/2025

Objeto: Concessão de Direito Real de Uso, pelo período de 20 (vinte) anos, um barracão industrial localizado na Rua Sebastião Fernandes da Silva Neto, 135, esquina com a Rua Alfredo Viana Silva, sob a matricula nº.7.225 do CRI. de Tomazina -PR. A área do imóvel é de aproximadamente 800m² e de área construída um total de 349,25m².

Empresa vencedora **FACHADA MODULAR LTDA** CNPJ **60.570.059/0001-47** LOCALIZADA NA RUA ALFREDO VIANA DA SILVA, 15, BAIRRO SAMAMBAIA, CEP 84.930-000, JABOTI-PR.

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE JABOTI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

JABOTI (PR), sexta-feira, 12 de dezembro de 2025

Regis Willian Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO REFERENTE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 18/2025

O Prefeito Municipal de Jaboti, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da análise da proposta no processo de inexigibilidade de licitação n. 18/2025 que tem como objeto :A Contratação Oficineiros para atuarem como facilitadores no desenvolvimento de oficinas/aulas socioeducativas, visando o estímulo e o desenvolvimento de ações de fortalecimento de vínculos das famílias atendidas no CRAS e através da Secretaria de Assistência Social, nas diversas faixas etárias (crianças/adolescentes/adultos).

Proponentes**: JULIETI APARECIDA DE SIQUEIRA** 08537252921, inscrito pelo CNPJ nº. 37.926.321/0001-21 com o lote1 no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), **ROGERIO CARLOS DA SILVA NUNES**, inscrito pelo CNPJ nº 62.688.113/0001-89 com os lotes 2 e 3 no valor de R$ 15.960,00 (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta Reais), **NATAN WESLEY DE ALMEIDA SANTANA**, inscrito pelo CNPJ nº. 57.955.354/0001-07 com o lote 4 no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), **ELIANE FARIAS DA SILVA MENDES**, inscrito pelo CNPJ nº.62.341.291/0001-39 com lote 6 no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), **FRANCIELLE SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito pelo CNPJ nº. 58.479.227/0001-41 com o lote 7 no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais),
GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA, inscrito pelo CNPJ nº. 63.971.263/0001-68 com o lote 8 no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), **MIRELI FARIA FISIOTERAPIA E PILATES LTDA**, inscrito pelo CNPJ nº.55.906.361/0001-93 com o lote 9 no valor de R$ 11.400,00 (Onze Mil e Quatrocentos Reais). **MORINGA QUENTE PRODUTORA CULTURAL E EDITORA LTDA,** inscrito pelo CNPJ nº. 62.192.277/0001-10 com o lote 10 no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais), 53.699.020 **GIULIA LARA COUTINHO DOS SANTOS**, inscrito pelo CNPJ nº. 53.699.020/0001-69 com o lote 11 no valor de R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

Valor Total: R$ 128.160,00 (Cento e vinte e oito mil, cento e sessenta reais).

Jaboti 19/12/2025

Regis William Siqueira Rodrigues,
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 225/2025
REFERENTE Processo inexigibilidade Nº. 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº 14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000

BENEFICIARIO: **ELIANE FARIAS DA SILVA MENDES**, inscrito pelo CNPJ nº. 62.341.291/0001-39 estabelecido na RUA JORGE DE AZEVEDO , 648 CASA - CEP: 84930000 - BAIRRO: BELA VISTA. Jaboti/PR, , .

VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de Jiu-Jitsu tanto para iniciantes, intermediárias e avançado.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **01/01/2026** até **30/06/2026**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 26/01/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal
Diretora da Secretaria Municipal
de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

ELIANE FARIAS DA SILVA MENDES,

Representante legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 226/2025
REFERENTE Processo inexigibilidade Nº. 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº 14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000

BENEFICIARIO: **FRANCIELLE SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito pelo CNPJ nº. 58.479.227/0001-41 estabelecido na R MARIA DE SOUZA, 415 - CEP: 86480000 - BAIRRO: CENTRO. Conselheiro Mairinck/PR, (43)96050656, FRANSAMARA83@GMAIL.COM.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de Muay Thai tanto para iniciantes, intermediárias e avançada, com notório conhecimento na área, atendendo as crianças e adolescente.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **01/01/2026** até **30/06/2026**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 26/01/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal
Diretora da Secretaria Municipal
de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

FRANCIELLE SAMARA DE SOUZA OLIVEIRA,

Representante legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 227/2025 REFERENTE
Processo inexigibilidade Nº. 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº 14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000

BENEFICIARIO: **GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA**, inscrito pelo CNPJ nº. 63.971.263/0001-68 estabelecido na 10A R SEBASTIAO RODRIGUES DE CARVALHO, 150 Casa - CEP: 84930000 - BAIRRO: Proenca. Jaboti/PR, 4198456761, gabriel.glo@live.com.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

OBJETO: contratação de profissional com notório conhecimento na área para ministrar aulas de musicalização, contemplando os níveis iniciante, intermediário e avançado.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **01/01/2026** até **30/06/2026**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 26/01/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal
Diretora da Secretaria Municipal
de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

GABRIEL LIMA DE OLIVEIRA,

Representante legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 228/2025
REFERENTE Processo inexigibilidade Nº. 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº 14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000

BENEFICIARIO: **53.699.020 GIULIA LARA COUTINHO DOS SANTOS**, inscrito pelo CNPJ nº. 53.699.020/0001-69 estabelecido na RUA JOSÉ FRAIZ 54, 54 ATRÁS DO CAMPO - CEP: 84925000 - BAIRRO: CENTRO .Pinhalão/PR, 4336221417, giulialaara@gmail.com.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

OBJETO: contratação de profissional para ministrar aulas de xadrez tanto para iniciantes, intermediárias e avançada, com notório conhecimento na área, atendendo as crianças e adolescente.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **01/01/2026** até **30/06/2026**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 26/01/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal
Diretora da Secretaria Municipal
de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

GIULIA LARA COUTINHO DOS SANTOS,

Representante legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 229/2025
REFERENTE Processo inexigibilidade Nº. 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº 14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000

BENEFICIARIO: **JULIETI APARECIDA DE SIQUEIRA 08537252921**, inscrito pelo CNPJ nº. 37.926.321/0001-21 estabelecido na RUA PEDRO MORÉ, 0 CASA - CEP: 84930000 - BAIRRO: SAMAMBAIA. Jaboti/PR, 4336221417, julieti.siqueira@gmail.com.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

OBJETO: contratação de profissional para ministrar aulas de artesanato tanto para iniciantes, intermediárias e avançada, com notório conhecimento na área, atendendo as crianças, adolescentes e adultos/idosos.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **01/01/2026** até **30/06/2026**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 26/01/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal
Diretora da Secretaria Municipal
de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

JULIÉTI APARECIDA DE SIQUEIRA,

Representante legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 230/2025
REFERENTE Processo inexigibilidade Nº. 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº 14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000

BENEFICIARIO: **MIRELI FARIA FISIOTERAPIA E PILATES LTDA**, inscrito pelo CNPJ nº. 55.906.361/0001-93 estabelecido na RUA DOMINGOS LUIZ DE SIQUEIRA, 122 - CEP: 84930000 - BAIRRO: CENTRO. Jaboti/PR, 4335462964, fiscal6_escritorioalianca@hotmail.com.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 11.400,00** (Onze Mil e Quatrocentos Reais).

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de Pilates tanto para iniciantes, intermediárias e avançada, com notório conhecimento na área, atendendo as crianças e adolescentes.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **01/01/2026** até **30/06/2026**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 26/01/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal
Diretora da Secretaria Municipal
de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

MIRELI TERRA DE FARIA,

Representante legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI
CNPJ 75.969.667/0001-04
PRAÇA MINAS GERAIS, 175 | PAÇO MUNICIPAL | CEP 84.930.000 | FONE 0800 4000 128| ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 231/2025
REFERENTE Processo inexigibilidade Nº. 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº 14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000

BENEFICIARIO: **MORINGA QUENTE PRODUTORA CULTURAL E EDITORA LTDA**, inscrito pelo CNPJ nº. 62.192.277/0001-10 estabelecido na RUA SIQUEIRA CAMPOS, 234 ***** - CEP: 84935000 - BAIRRO: CENTRO. Tomazina/PR, (43) 9973-3033, moringaquente@gmail.com.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de Teatro tanto para iniciantes, intermediários e avançada, com notório conhecimento na área, atendendo as crianças e adolescente.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **01/01/2026** até **30/06/2026.**

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 26/01/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal
Diretora da Secretaria Municipal
de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

LEANDRO INNOCENZO DA SILVEIRA MUNIZ,

Representante legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 232/2025
REFERENTE Processo inexigibilidade Nº. 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº 14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000

BENEFICIARIO: **NATAN WESLEY DE ALMEIDA SANTANA**, inscrito pelo CNPJ nº. 57.955.354/0001-07 estabelecido na RUA JOSE CUSTODIO DE SIQUEIRA, 237 - CEP: 84930000 - BAIRRO: CENTRO. Jaboti/PR, (43) 9832-3835, natanwesley842@gmail.com.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 14.400,00** (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de Capoeira tanto para iniciantes, intermediárias e avançada, com notório conhecimento na área, atendendo as crianças e adolescentes.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **01/01/2026** até **30/06/2026**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 26/01/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal
Diretora da Secretaria Municipal
de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

NATAN WESLEY DE ALMEIDA SANTANA,

Representante legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 233325/2025
REFERENTE Processo inexigibilidade Nº. 18/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE JABOTI CNPJ nº 14.738.677/0001-36, situado na Sete de Setembro, 204, Jaboti Paraná, CEP 84.930-000

BENEFICIARIO: **ROGERIO CARLOS DA SILVA NUNES**, inscrito pelo CNPJ nº. 62.688.113/0001-89 estabelecido na 10 R VEREADOR JOSE VICENTE SIMOES, 102 - CEP: 84920000 - BAIRRO: CENTRO. Japira/PR, (43) 9133-0385, rogeriocarlosjgc@gmail.com.

VALOR DO CONTRATO: **R$ 15.960,00** (Quinze Mil, Novecentos e Sessenta Reais).

OBJETO: Contratação de profissional educador físico para ministrar aulas tanto para iniciantes, intermediárias e avançada, com notório conhecimento na área, atendendo as crianças, adolescentes, idoso. Com carga horária de 04
(quatro) horas semanais no período vespertino num total de **16 horas** (dezesseis) horas mensais e contratação de profissional para ministrar aulas tanto para iniciantes, intermediárias e avançada, com notório **40 horas** (quarenta) mensais.

VIGENCIA: O prazo de vigência do contrato é a partir da data da sua assinatura em **01/01/2026** até **30/06/2026**.

FORO: Comarca de Tomazina, Estado do Paraná.

Jaboti, 26/01/2026

Jacqueline Barbara de Jesus Leal
Diretora da Secretaria Municipal
de Assistência, Cultura, Turismo e Desenvolvimento Social.

ROGERIO CARLOS DA SILVA NUNES,

Representante legal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABOTI - PR

Jaboti/PR, Terça-feira, 27 de Janeiro de 2026 - Edição 1300

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01/2026

Dispõe sobre o procedimento administrativo para análise de pedidos de regularização de lotes recebidos pelo Município de Jaboti em dação de pagamento, no âmbito da regularização de loteamento urbano.

O **MUNICÍPIO DE JABOTI**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 03, de 19 de janeiro de 2026, publicado na edição nº 1296 do Diário Oficial do Município de Jaboti;

RESOLVE:

ART. 1º Fica instituído o procedimento administrativo para análise de pedidos apresentados por terceiros que aleguem titularidade ou direitos sobre lotes constantes como recebidos pelo Município de Jaboti em dação de pagamento, nos termos do art. 7º, §4º, do Decreto nº 03/2026.

ART. 2º Poderá requerer a abertura do procedimento o terceiro adquirente que comprove negociação anterior à formalização da dação de pagamento, ainda que não possua registro imobiliário em seu nome.

ART. 3º O pedido deverá ser protocolado formalmente junto à Prefeitura Municipal de Jaboti, contendo a identificação do requerente, a indicação precisa do lote e o pedido expresso de análise administrativa.

Art. 4º O requerimento deverá ser instruído com, no mínimo:
I – Documento de identificação;
II – Comprovante de endereço;

III – Instrumento que comprove a aquisição ou transmissão de direitos;
IV – Provas da data da negociação, demonstrando sua anterioridade à dação;
V – Declaração de boa-fé e veracidade das informações.

Art. 5º Instaurado o procedimento, o loteador Sr. José Carlos da Silva será formalmente notificado para se manifestar, no prazo fixado pela Administração.

Art. 6º O processo será analisado pelos setores técnicos e jurídicos competentes, que verificarão a regularidade da documentação, a anterioridade da negociação e a boa-fé do adquirente.

Art. 7º Constatada a regularidade, o Município poderá autorizar a exclusão do lote do rol de bens dados em pagamento.

Art. 8º A exclusão do lote não afasta o direito do Município de exigir a substituição para o Loteador por outro lote de valor equivalente, caso entenda necessário para garantir o cumprimento das obrigações assumidas.

Art. 9º A decisão administrativa será formalmente comunicada ao requerente e ao loteador.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboti, 26 de janeiro de 2026.

REGIS WILIAM SIQUEIRA RODRIGUES
Prefeito Municipal

Assinado por: MUNICIPIO DE JABOTI:75969667000104 (02696246947)
Data: 27/01/2026 16:28:07